



Ceag funciona em nova sede

O CEAG - Centro de Apoio a Pequena e Média Empresa do Estado do Pará, que não tinha sede própria, passou a funcionar em prédio comprado com recursos do Governo Jader Barbalho, através da Secretaria de Planejamento.

Fica localizado a Avenida 1º de Dezembro, n. 632, o prédio da CEAG, que foi inaugurado, pelo titular da Seplan, Frederico Aníbal Monteiro, no ato representando o governador do Estado. O cônego Apio Campos benzeu as instalações, após os secretários estaduais que dirigem a Seplan e a Selcon descerrarem a placa assinalativa do evento.

Usou da palavra o diretor executivo do CEAG, Emanuel Moreira, afirmando que o dia era especial para o organismo, que há doze anos esperava por sede própria, de bom grado dada pelo governador Jader Barbalho. Disse que ali se tem melhor condição para apoio ao micro, pequeno e médio empresários de aproximadamente setenta por cento dos municípios paraenses.

Também discursou o secretário estadual de Planejamento, fazendo um breve relato sobre a atual administração paraense e lamentando não poder participar da solenidade o governador Jader Barbalho porque na ocasião se encontrava inaugurando obras do Estado no interior.

Cinquentenário do E. Chagas

Tiveram êntase os festejos comemorativos do cinquentenário do Instituto Evandro Chagas, com a participação de todos os médicos que nele trabalham e cientistas vindos de diversos Estados e, mesmo, do exterior, muitos dos quais proferindo palestras ou abordando temas de máxima relevância no âmbito das doenças típicas dos trópicos.

Os temas programados foram, entre outros: Problemáticas das Arboviroses no Brasil, desenvolvido por Francisco Pinheiro; Arboviroses na Amazônia, apresentado por Amélia Rosa; Doença de Chagas na Bacia Amazônica, exposto por Adelson Souza; e Zimodemas de T. Cruzii Associados com Casos Agudos e Crônicos na Área Central do Brasil, explicado por Alejandro Luquetti.

Houve ainda conferências sobre os seguintes assuntos: O Papel do IEC nos Estudos das Hepatites por Vírus no Brasil, desenvolvido por Gilberta Bensabath; e O Vírus Delta, por Stephan Haecler. A tarde, os temas programados foram, Situação da Malária no Brasil e Pesquisa de uma Vacina Contra Malária.

Governador percorreu 13 municípios pela PA-150

Treze municípios das zonas Tocantina e Araguaia foram percorridos pelo governador Jader Barbalho e comitiva, ao inaugurar 473 quilômetros da extensão Moju - Santana do Araguaia e 207 quilômetros de pavimentação em vários subtrechos e estradas vicinais, da PA-150, denominada Rodovia "Magalhães Barata".

Dia 11 do corrente teve início a série de inaugurações ao longo da nova estrada de rodagem paraense, em que foram asfaltados 680 quilômetros, num ritmo de dez quilômetros por dia, em diferentes frentes de trabalho.

TITULO AO GOVERNADOR

A Câmara Municipal de São João do Araguaia agradeceu o governador Jader Barbalho com o título honorífico de Cidadão Sanjuanense, pelo muito que fez beneficiando o município e, mesmo, como simbólico pagamento das realizações no Sul do Pará.

Em companhia do prefeito Luiz Carlos Lopes o governador acionou o novo sistema de iluminação e inaugurou o prédio do Fórum, a residência do juiz de Direito e o Módulo de Julgamento, obras que ascendem a onze milhões de cruzados, além de oito milhões de cruzados despendidos pela Celpa.

No município de Itupiranga, onde também esteve o governador e sua comitiva, com dona Elcione Barbalho acionando a chave que ligou a nova instalação elétrica para a cidade, foram investidos dezesseite milhões de cruzados, com repasses ao prefeito José Milesi.

EM XINGUARA

Com o prefeito Itamar Mendonça o governador inaugurou uma das quatro novas subestações da Celpa e o asfaltamento da rede viária adjacente ao trecho local da PA-150, na cidade de Xinguara, para em seguida inaugurar o prédio da Câmara Municipal (Palácio Legislativo "Jair Ribeiro Campos"), a Escola Estadual "Acy de Barros Pereira", que ganhou mais onze salas de aula e uma quadra poliesportiva. Foram, ainda, inaugurados, o prédio do Fórum e a Escola Estadual "Dom Luiz Palha".

Os investimentos em Xinguara são da ordem de dezessete mi-

lhões e setecentos mil cruzados, excluindo-se as instalações da Celpa, que atingiram setenta milhões e quatrocentos mil cruzados.

EM RIO MARIA

Na cidade de Rio Maria foi inaugurado o prédio onde legislarão os vereadores e o governador acionou o sistema de iluminação hidrelétrica montado pela Celpa, depois de juntamente com o prefeito Adilson Laranjeira e o povo haver percorrido um trecho da Rodovia "Magalhães Barata".

Para o município de Rio Maria o governo do Estado havia carregado recursos na ordem de dez milhões e trezentos mil cruzados, para investimentos de várias naturezas, e a rede viária local cresce mais de um milhão de cruzados, enquanto que os dispêndios da Celpa atingiram dezesseis milhões e trezentos mil cruzados.

EM REDENÇÃO

Sempre viajando na PA-150, governador e comitiva foram a cidade de Redenção, que ganhou um aeroporto, pavimentação do sistema viário urbano e subestação da Celpa, obras estas que custaram oitenta milhões e setecentos mil cruzados.

Antes haviam sido aplicados pelo Governo do Estado, no município do prefeito Arcelides Veronese, 79 milhões de cruzados.

O governador estendeu sua ida a Redenção a localidade de Campo Alegre, do município de Santana do Araguaia, nela assinando uma ordem de serviço dirigida à Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará, objetivando a construção de um sistema de abastecimento de água que será o que de todos ficará mais no extremo meridional do Estado. Custará onze e meio milhões de cruzados e ficará concluído no prazo de trezentos dias. A obra, cujo projeto foi entregue ao prefeito Henrique Vita, do município de Santana do Araguaia, terá início com a construção de barragem do ribeirão do Açampamento.

Ainda em Santana do Araguaia o governador procedeu à inauguração do aeroporto e da pavimentação do sistema viário, no que foram despendidos mais de seis milhões de cruzados.

TITULOS DE TERRA

A última cidade a ser visitada pelo governador e sua comitiva, recentemente, foi a de Conceição do Araguaia, que ganhou um Terminal Rodoviário e subestação da Celpa.

Colaborando com a administração do prefeito Orlando Mendonça de Lima o governador Jader Barbalho aplicou no principal município banhado pelo rio Araguaia um total de sessenta milhões de cruzados. As obras da subestação das Centrais Elétricas do Pará S. A., custaram 24 milhões e oitocentos mil cruzados.

INTEGRAÇÃO

As obras rodoviárias ao longo dos 1.140 quilômetros que terá a PA-150, quando até o final de dezembro estiver definitivamente completada, já atingiram 82 por cento dessa extensão rodoviária, beneficiando um total de deztoito municípios, foram incluídas as ramificações: as de Moju, Acará, Tomé-Açu, Tucuruí, Igarapé-Miri, Mocajuba, Baião, Jacundá, Marabá, Itupiranga, Rondon do Pará, São João do Araguaia, Xinguara, Rio Maria, Redenção, São João do Araguaia, São Félix do Xingu, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia. Nisto estão incluídos oito aeroportos preparados pelo Departamento de Estradas de Rodagem e quarenta quilômetros de ruas pavimentadas pelo mesmo órgão, em colaboração com prefeituras municipais, e a mais significativa realização rodoviária foi o preparo da BR-222, rodovia federal assumida pelo Governo Jader Barbalho e que liga a rede viária da PA-150 à chamada estrada Belém-Brasília.

BRAGANÇA

Foi a cidade de Bragança o governador Jader Barbalho, para ver o local em que a COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará montará um moderno sistema de abastecimento de água, denominado Projeto Chumucui, que em fevereiro do próximo ano poderá ser inaugurado em sua primeira etapa.

A água será captada no rio Chumucui e canalizada para a cidade, estando previstos 150 milhões de cruzados para o investimento, 35 milhões dos quais pertinentes aos dispêndios com a etapa inicial que beneficiará cinquenta mil pessoas.

0186

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Educação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Do Departamento de Estradas de Rodagem

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

CERTIDÃO N. 2242/86

Da Junta Comercial do Pará

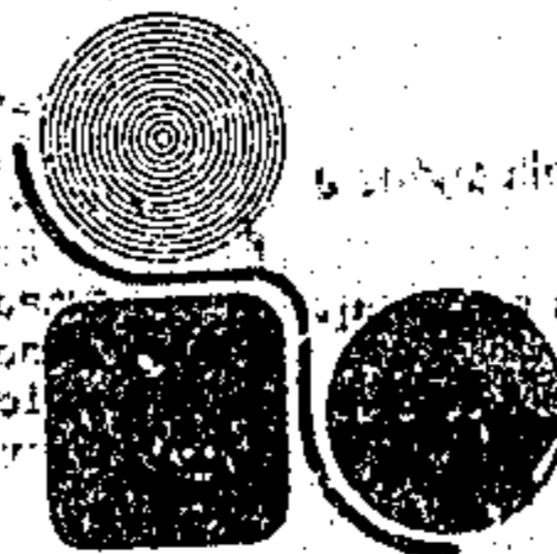
EDITAIS E ACÓRDÃOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

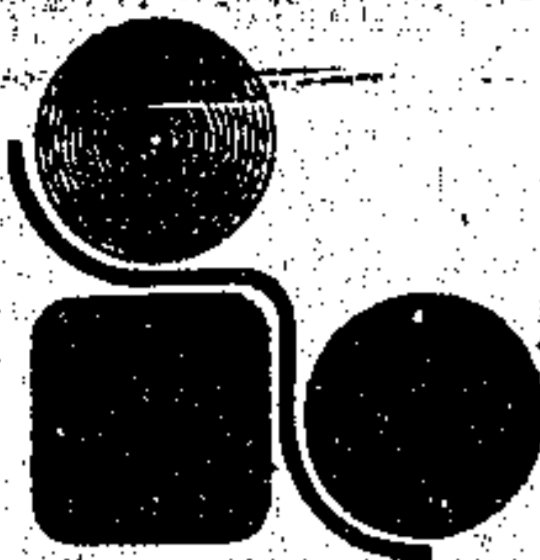
PORTARIAS E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

1 **CADERNO**
16 *Páginas*



IMPrensa OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
I - Retificar os proventos de RODRIGO OCTÁVIO DA CRUZ, aposentado no cargo de Juiz de Direito do Interior - Comarca de Gurupá, fixados no Decreto nº 966, de 11.09.80, sob o Acórdão nº 11.551, de 18.11.80, passando a perceber: CZ\$ 26.671,68 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Cruzados e Sessenta e Oito Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 3.430,00
- Representação - 140% CZ\$ 4.802,00
- Gratificação de Função - 35% (Diretor do Fórum) CZ\$ 2.881,20
- Adicional - 140% CZ\$ 15.558,48
- Provento Mensal CZ\$ 26.671,68
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 18.10.85.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em Exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.960, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.064)

PORTARIA Nº 1295, DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81: ALBA PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. Emiliano Sarmiento Ferreira - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$. 1.585,49 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Cruzados e Quarenta e Nove Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.219,61
- Adicional - 30% CZ\$ 365,88
- Provento Mensal CZ\$ 1.585,49
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.961, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1298, DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 37 "caput" da Lei nº 4502/73: MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.060,85 (Hum Mil, Sessenta Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 964,41
- Adicional - 10% CZ\$ 96,44
- Provento Mensal CZ\$ 1.060,85
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.959, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1329, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 37 da Lei nº 4502/73: DILMA ALVES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - E. E. Rodrigues Pinóges - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.012,63 (Hum Mil, Doze Cruzados e Sessenta e Três Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 964,41
- Adicional - 5% CZ\$ 48,22
- Provento Mensal CZ\$ 1.012,63
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.961, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1334, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) - Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE: DARCY FIALHO SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 6.119,60 (Seis Mil, Cento e Dezenove Cruzados e Sessenta Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.049,76
- Salário-Aula (140ha. - x CZ\$ 10,49) CZ\$ 1.468,60
- Grat. Nível Sup. - 80% CZ\$ 2.014,68
- Adicional - 35% CZ\$ 1.586,56
- Provento Mensal CZ\$ 6.119,60
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.959, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1336, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73: MIRIAM LIMA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.272,69 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzados e Sessenta e Nove Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 942,74
- Adicional - 35% CZ\$ 329,95
- Provento Mensal CZ\$ 1.272,69
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.961, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1347, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81-TCE: ANGELITA DANTAS DE MATOS, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.234,86 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 882,04
- Adicional - 40% CZ\$ 352,82
- Provento Mensal CZ\$ 1.234,86
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.961, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1364, DE 25 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73: RAIMUNDA RAMALHO VALENTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Mocajuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.301,95 (Hum Mil, Trezentos e Um Cruzados e Noventa e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 964,41
- Adicional - 35% CZ\$ 337,54
- Provento Mensal CZ\$ 1.301,95
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.961, de 28/10/1986. (G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1368, DE 25 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73-TCE: DEUSARI NA RÉGO COHEM, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.234,86 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 882,04
 - Adicional - 40% Cr\$ 352,82
 - Provento Mensal Cr\$ 1.234,86
 - Registro-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.959,
 de 28/10/1986. (G. Reg. nº 16.049)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 087 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986
 O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no
 uso de suas atribuições,

RESOLVE:
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, re-
 ferentes ao período aquisitivo de 01/07/85 a 01/07/86, a
 servidora ILZA ANETE SOARES LOURENÇO - Telefonista IOE-AAA,
 T-053, a contar de 15/11 a 14/12/1986.
 De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
 NAZIR RACHID
 Diretor-Presidente, em exercício
 (G. Reg. nº 16.079)

SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 249 de 30 de Outubro de 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando,
 de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Por-
 taria nº 1242 de 14.12.83.

R E S O L V E :

CONCEDER, férias regulamentares referente ao
 mês de OUTUBRO/86 aos servidores desta Secretaria, abaixo re-
 lacionados:

- ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA
- ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
- ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
- ANTONIO BERNARDINO PIMENTEL PEREIRA
- ANTONIA L. PIMTO
- ANTONIA FARIAS DE SOUZA SANTOS.
- ARMENIO CARDOSO DA COSTA
- ARLENE BANDEIRA VIEIRA
- ADILSON LEÃO DA CUNHA
- ALBERTO LOPES BEGOT
- ALDANERY DA C. MONTEIRO SOUZA
- ADELZIRA SALES DE LIMA
- ALDENORA DOS SANTOS DE JESUS
- ALFREDINA V. FIGUEIREDO ATHAN
- ANA DE LIMA MONTEIRO
- ANA MARIA LIMA DO CARMO
- ANA MARIA FERREIRA VASCONCELOS
- ANA DE LOURDES RIBEIRO
- ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
- ADEMAR SOUZA
- ANTUJACY MARIA DOS PRAZERES
- APARECIDA BUENO DA SILVA
- BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA
- BENEDITO PARENTE TAVARES
- BENEDITO CRISPIEM DA GRAÇA
- BENEDITA MARIA DA SILVA RÔLA
- BENEDITA RODRIGUES LEÃO
- BARTOLOMEU BARATA PINHEIRO
- CECÍLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO
- CLAUDENICE FRANÇA SOUZA
- CREUSA DO ROSÁRIO LOPES
- CREUZA PAIVA DA COSTA
- CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS
- DELZUTTA TEIXEIRA PAIVA
- DALVA DA CUNHA MORAES
- DEOMIRES CORREA BOTELHO
- EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
- EZEQUEL DOS SANTOS GONÇALVES
- EDITH FERREIRA LIMA
- EDIVALDO VIANA MARQUES
- ELCIO DA MOTA PERZO
- ELY RAMUNDA MIRANDA
- ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES
- FERNANDO ANTONIO DA SILVA

- FRANCISCO BRITO DE FREITAS
- FRANCISCO BARROS CORREIA
- FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
- FRANCISCO MACALHES TAVARES
- FIRMINA BRITO IGREJA
- FIRMINA COELHO FERREIRA
- GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
- GERALDO CARLOS CALZETA
- GEORGINA DA SILVA AZEVEDO
- HILTON ALVES DE ARAÚJO
- HILDA COELHO DA SILVA
- IRACELIA GURY COSTA
- IRENILDE PERES DA SILVA
- IRANILDES MARIA DA PAIXÃO CARVALHO
- IZABEL BASTOS FOMES
- IZABEL ANDRADE VIEIRA
- IDALGISA LUNES DA SILVA
- IVANETE ALVES LIMA
- IVONE SUELY RODRIGUES FALPONA
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES
- JOSÉ MARIA QUEIROZ DE SOUZA
- JOSÉ DE ALMEIDA RÊGO
- JOFFRE D. K. FERREIRA
- JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA
- JOANA SALEMENTO
- JOÃO BATISTA MÁXIMO BANDEIRA
- JOÃO SANTOS DA CUNHA
- JÚLIO LOUZANDA S. DIAS
- JURANDIR DOS SANTOS GOMES
- JUSCELINO DE JESUS DE FREITAS BORGES
- JOAQUIM FILEIRO DE OLIVEIRA RALCS
- LENDÓIA DA GAMA NUNES
- LINDAURA BORGES OLIVEIRA
- LEONOR RODRIGUES DA SILVA
- LOURDES VIANA DA COSTA
- LAURO ANTUNES NESCOFFO
- MOISANIEL PEREIRA DE LIMA
- MÁRIO BRITO MARTINS
- MÁRIO MACHADO DE OLIVEIRA
- MÁRIO MONTEIRO DO CARMO
- MÁRIO ANTÔNIO MIRANDA PAES
- MARINHO DE LIMA RAVICHIO
- MARIA HELENA DE LIMA RÁTIS
- MARIA DE NAZARÉ S. NASCIMENTO
- MARIA DE NAZARÉ CRUZ SOBRÉ
- MARIA DE NAZARÉ G. PEREIRO
- MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
- MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES
- MARIA SOARES DA COSTA
- MARIA IVANILDE CASTRO SILVA
- MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
- MARIA DAS GRAÇAS SAMPÃO PORTELA
- MARIA JOSÉ FERMINDES LOUREIRO BRAGA
- MARIA JOSÉ CRISPIEM DA SILVA
- MARIA LÚCIA LOPES
- MARIA DE LOURDES SANTOS
- MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRITO
- MARIA ALVES PINHEIRO
- MARIA ALBA FRANCO FERREIRA
- MARIA B. PANTOJA COSTA
- MARIA MARTINHA COSTA FERREIRA
- MARIA DO CARMO SANTOS E SANTOS
- MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA
- MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
- MARIA CLÉLIA MEDEIROS VALENTE
- MARIA CÉLIA GARRINHO PIMENTEL
- MARIA ARAÚJO COELHO
- MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DA SILVA
- MARIA DE FÁTIMA CASTRO LIMA
- MARIA DE FÁTIMA RUFFIEL FEITOSA
- MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DIAS
- MARIA HILMA LEITÃO COELHO

- MARIA LEOPOLD CHARCHA DE MORAES
- MARIA LOURDES DIAS RAJOL
- MARIA DE LOURDES SANTOS
- MARIA LUIZA DA SILVA COSTA
- MARIA LÚCIA MEDEIROS
- MANOEL DE OLIVEIRA FRAZÃO
- MANOEL DA NATIVIDADE B. SANTOS
- MANOEL DE SOUZA LIMA
- MIGUEL TAVARES DE PAULA
- MARIA REGINA FERREIRA NUNES
- MARIA SALTE DOS SANTOS SILVA
- MOACIR NUNES DA FONSECA
- MAURÍCIO CARVALHO RAMOS
- MIRTES TEREZINHA STUM DA COSTA
- MARIA ORTILDA SILVA
- MARIA ONÉIDE DE OLIVEIRA
- MARIA ROSA DE LIMA PEREIRA
- MARIA DO SOCORRO ANGELIM MEDEIROS
- MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
- MARIA DA PAZ ISACISON DE PAULA
- RAIMUNDA COSTA OLIVEIRA
- RAIMUNDA EVANILDE DE LIMA
- RAIMUNDO COELHO DA SILVA
- RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO
- RAIMUNDO DUCIVAL TANOBIRO FERREIRA
- REGINA CÉLIA BARROSO SALDANHA
- ROGÉRIA NUNES COELHO
- ROSILDA PINHEIRO DE NAZARÉ
- ROSILDA PIMTO DE SOUZA
- ROMÉO DE NAZARÉ MARINHO FERREIRA
- RISCIAR GARCIA FIEL
- RUI SAINT CLAIR
- SONIA GONÇALVES REIS
- SEBASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO
- TEIJA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA
- SEBASTIANA DO SOCORRO OLIVEIRA
- SERGIO CARLOS DO N. ESTEVES
- ROSA CARDOSO DE LIMA
- PAULA RUTH LEAL MARINHO
- PEDRO RODRIGUES DA SILVA
- WIGAM JOSÉ BARBOSA MACEDO
- WILMAR PAZ DO SEMA
- WILEZA KOURA DE MACEDO
- WILSON DA SILVA XAVIER
- NORCA IRACELIA DA SILVA ALVES FERREIRA
- NEISONITA COSTA DA SILVA
- OSVALDO FERREIRA BRAGA
- OLGA SUELY BECHARA PANDAVIL
- OSMIDY DA SILVA MARTINS
- OSIANITA COFFINHO PAES
- JOSÉ AUGUSTO BARBALHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 06.11.86
 LIDA JUZARA SOARES

Diretora da Div. de Administração de Pessoal
 PORTARIA Nº 247 DE 29.10.1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando
 de suas atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E :
 CONCEDER, de acordo com os arts.98,105,107 da Lei
 nº 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria abai-
 xo relacionados referentes ao meses de SETEMBRO E OUTUBRO
 de 1986.

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
CLÓTILDES DOS SANTOS	08/09 a 24/04/86
DELÍCIO MENDES DA SILVA	24/09 a 08/10/86
CARMEN AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA	23/09 a 22/10/86
ELZA MARIA DE SOUZA RABELO	03/07 a 16/08/86
FERNANDO SOARES LEITE	01 a 11/08/86
GERISINA DE SOUZA BARATA	04/08 a 02/10/86
JOÃO DE DEUS BARROS DA COSTA	23/05 a 06/06/86
JOSÉ DA SILVA CUNHA	10/09 a 18/09/86
JOSEFA VIEIRA MATA	15/07 a 13/10/86

JORGE DE ABREU NASCIMENTO	20/06 a 19/07/86
JOÃO SATO	04/08 a 03/09/86
LEONOR RODRIGUES DA SILVA	07/07 a 05/08/86
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA	04/08 a 03/09/86
MARIA ADELAIDE ALVES MAIA	26/08 a 25/09/86
MARIA CELIA CARNEIRO PIMENTEL	30/09 a 03/10/86
MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO	24/09 a 08/10/86
MARIA DA GRAÇA GOMES GOZZI	01 a 30/08/86
MOISES DA SILVA ALMEIDA	01/08 a 19/09/86
MIRIAM COSTA MACHADO	09/08 a 07/09/86
MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	01 a 08/09/86
MARILDE FELIX DE QUEIROZ	01 a 30/09/86
MARILETE DEUZARITA ARAUJO CARVALHO	16 a 25/09/86
MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA	02 a 31/10/86
MARLENE COSTA DE SANTA BRIGIDA	19/08 a 17/10/86
ONEIDE DA SILVA MARTINS	17/07 a 30/08/86
OSARINA MENDES DE OLIVEIRA	06 a 20/10/86
RAIMUNDA DE JESUS SANTOS	22 a 24/09/86
ROBERTO FERREIRA CAXIAS	06/10 a 04/11/86
RITA DE CÁSSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA	16 a 22/09/86
SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES	07.80 a 05/09/86
TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE DIAS	01 a 30/09/86
VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	07/10 a 20/11/86
WANDERLINA MOUTINHO VELASCO	22/09 a 06/10/86

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
APOLONIA NASCIMENTO SANTOS	28/08 a 25/11/86
EVANGELINA VHAVES DO ROSARIO	20/09 a 03/11/86
LUZIA DE MATOS LÉDO	22/08 a 05/10/86
ANTONIO ALBERTO DO NASCIMENTO	30/04 a 26/10/86
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA	06 a 20/06/86
LAURO MONTEIRO PEREIRA	17/09 a 15/11/86
JOÃO SATO	04 a 18/09/86
MOISES DA SILVA ALMEIDA	20/09 a 04/10/86
TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE DIAS	01 a 30/10/86
SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES	08 a 22/09/86
WANDERLINA MOUTINHO VELASCO	07 a 21/10/86

LICENÇA REPOUSO

DEUSARINA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES	09/09 a 07/12/86
INGRID NATAL BRITO	19/06 a 16/09/86
IRENE DE SOUZA MENDES	29/09 a 27/12/86
LENIRA DE NAZARÉ BOTELO DE ASSUNÇÃO	04/07 a 01/10/86
MARIA ESTER SOUZA LIMA	31/07 a 28/10/86
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	04/08 a 01/11/86
MARIA LENY GUIMARÃES	25/08 a 22/11/86
RAIMUNDO DOS PASSOS ALHO	01/03 a 29/05/86
ROSE MARY NASCIMENTO COSTA	06/10/86 a 03/01/87
ROSANGELA CRISPINO PARACAMPOS PEREIRA	21/08 a 08/11/86
ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA	02/10 a 30/12/86
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	06/10/86 a 03/01/87

LICENÇA PARA ASS./P/FAMÍLIA

ANTONIA SILVA DOS SANTOS	29/08 a 07/09/86
MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	25/08 a 25/09/86
DEUSA MARIA SANTIAGO SALES	07/08 a 05/09/86
TEONILA SOARES ALVES	18 a 27/08/86
ZUILO PINTO MACHADO	01 a 10/08/86

LICENÇA ESPECIAL

NOME	DECÊNIO
JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR	01/04/76 a 01/04/86
ELIZABETE ALVES GÊ	02/06/75 a 02/06/85
BENEDITA BARRINHA CALDAS TEIXEIRA	01/08/75 a 01/08/85
MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS	28/11/75 a 28/11/85
ONÁLIA MACHADO DE VASCONCELOS	02/01/76 a 02/01/86
RAIMUNDA DORALICE DE MELO CALDAS	01/07/86 a 01/07/86
RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	17/05/76 a 17/05/86
ANITA SILVA MOREIRA	01/08/76 a 01/08/86
NOME	QUINQUÊNIO
AURI CAMPOS ROCHA	09/02/81 a 09/02/86
ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA	01/06/81 a 01/06/86
APOLONIA ALVES DA PIXÃO PASTANA	12/08/81 a 12/08/86
EDITH FERREIRA DE SOUZA	12/08/76 a 12/08/81
IRACILDES NAMEDE DE SOUZA	19/06/81 a 19/06/86
JOSÉ HELIO TAVARES	01/08/78 a 01/08/83
JUDITE GOMES DA SILVA	01/03/78 a 01/03/83
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA	28/11/80 a 28/11/85
JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	07/08/78 a 07/08/83
LINDALVA MONTEIRO	29/08/77 a 29/08/82
LENY MARIA DE ALMEIDA E SILVA	26/06/81 a 26/06/86
MARIA LUIZA ASSAD DE FREITAS	01/05/78 a 01/05/83
MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SOUZA	28/11/80 a 28/11/85
MARIA DE SOUZA SANTOS	01/03/81 a 01/03/86
MARINA COSTA BARRA	02/01/76 a 02/01/81

MARIO LAERCIO ALEIXO ALVES	14/04/81 a 14/04/86
OLGA SUELY BECHARA PARDAUIL	14/01/80 a 14/01/85
RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA	01/03/80 a 01/03/85
ANITA SILVA MOREIRA	01/08/76 a 01/08/81
NOME	PERÍODO
AURI CAMPOS ROCHA	01/09 a 20/11/86
ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA	01 a 30/09/86
APOLONIA ALVES DA PIXÃO PASTANA	01/10 a 29/12/86
EDITH FERREIRA DE SOUZA	01/09 a 29/11/86
ENOCH NUNES DOS SANTOS	01/10 a 29/03/86
ELIZABETH ALVES GÊ	01/10/86 a 29/03/87
RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA	01/08 a 29/02/86
JUDITE GOMES DA SILVA	01/10 a 29/12/86
LINDALVA MONTEIRO	15/09 a 13/11/86
JOSÉ HELIO TAVARES	01/10 a 29/12/86

JOSÉ BENEDITO DE SOUZA	28.11 a 28.12.86
JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	01.10 a 29.12.86
LENY MARIA DE ALMEIDA E SILVA	01.09 a 26.11.86
IRACILDES NAMEDE DE SOUZA	01.11.86 a 29.01.87
JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES	01.10 a 29.11.86
ANITA SILVA MOREIRA	01.10 a 29.12.86
MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SOUZA	01.10 a 29.12.86
MARIA DE SOUZA SANTOS	01.09 a 29.11.86
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AIRES	01.10 a 29.11.86
MARIA LUIZA ASSAD DE FREITAS	01.09 a 29.11.86
MARIO LAERCIO ALEIXO ALVES	01.09 a 29.11.86
BENEDITA BARRINHA CALDAS TEIXEIRA	01.09.86 a 27.02.87
MARINA COSTA BARRA	01.10 a 29.12.86
MARIA IRACEMA COSTA	11.10.86 a 08.01.87
MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS	01.10 a 29.12.86
MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	30.10.86 a 27.01.87
OLGA SUELY BECHARA PARDAUIL	03.11.86 a 31.01.87
NAZARÉ DE SOUZA LIMA	01.03 a 29.05.86
ONÁLIA MACHADO DE VASCONCELOS	20.10.86 a 17.04.87
RAIMUNDA DORALICE DE MELO CALDAS	01.09.86 a 27.02.87
RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	06.10.86 a 03.01.87
DEOLINDA SANTANA CORREA	01.11.86 a 29.01.87
ZEZILDA RIBEIRO SAMPAIO	10.09 a 07.11.86
ANITA SILVA MOREIRA	01.10 a 29.12.86

LICENÇA ESPECIAL TORNAR SEM EFEITO QUINQUÊNIO

MARIA DE NAZARÉ GUEDES DE OLIVEIRA	01.03.78 a 01.03.83
------------------------------------	---------------------

LICENÇA ESPECIAL CANCELAR DECÊNIO

ANITA SILVA MOREIRA	01.08.76 a 01.08.86
---------------------	---------------------

Divisão de Administração de Pessoal, 06.11.86

Ieda Juçara Soares

Diretora da Divisão de Administr.de Pessoal

EXT. Nº 8379 REG. Nº 21322 dia 14.11.86

EDUCAÇÃO

Portaria nº 903/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos do Assistente Jurídico exarado no Processo de nº 06997/86-SEDUC.

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores ROSA CRISTINA GLÓRIA SANTOS, MARIA JOSEDETH ALMEIDA MIRANDA E AGNOR DA SILVA FAVACHO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito-Administrativo, para apurar os fatos relatados no processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
em 05 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

Portaria nº 902/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos do Assis-tente Jurídico exarado no Processo nº 021310/86-GS

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores MARIA DAS GRAÇAS BORGES, JOANA MACIEL PINHEIRO e ADIMAR BAHIA AMADOR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relatados no processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
em 05 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

Portaria nº 905/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho exarado no Processo nº 23.446/86(OF. nº 58/86-MONHANGARA).

RESOLVE:
DESIGNAR o Dr. REYNALDO DE NELLO DOS SANTOS COUTO, Coordenador da ASJUR, Arquiteta MARIA DE BELÉM BASTOS ALVARES-MONHANGARA, e AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA, Técnico do DERF

para, comissão rescindir o CONTRATO Nº 110/85-SEDUC, com a CONSTRUTORA ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., ficando es-tabelecido o prazo de 10(DEZ) dias úteis para conclusão do trabalho.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
em 10 de Novembro de 1986
FRANCISCO MOREIRA DE MENESES
Secretário de Estado de Educação
em exercício
EXT. Nº 8380 REG. Nº 21323 dia 14.11.86

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

Resumo do Contrato de constituição de uma Sociedade Civil, sob a denominação social de: ATEJUR - ASSESSORIA DE EMPRESAS S/C LTDA., com sede e foro na Cidade de Belém-PA, composta pelos sócios LUIZ OTÁVIO NERY SAMPAIO, VANJA COSTA DE MENDONÇA e CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO. Tendo por objetivo a prestação de serviços de advocacia judiciais e/ou extra-judiciais e assessoria de empresas. O capital social é de Cz\$. 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados), e sua duração será por prazo indeterminado. T. Nº 07709 REG. Nº 21325 dia 14.11.86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
CERTIDÃO Nº 2242/86

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 02 2485/86 de 02 de outubro de 1986, que por despacho de 08 de setembro de 1986, sob o nº 1989/86, encontra-se devidamente arquivado o Ato de Encerramento das atividades da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FRAÇAS E CIVIS DA PRIMEIRA ZONA AÉREA - COOPHAB-FRACIZUM, sediada nesta cidade de Belém, Estado do Pará com Autorização de Funcionamento nº PA-04. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, DEBORA MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 03 de outubro de 1986.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA
T. Nº 07708 REG. Nº 21325 dia 14.11.86

JOSÉ FERNANDO P. VASCONCELOS
Presidente
JUCEPA
T. Nº 07708 REG. Nº 21325 dia 14.11.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-97/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a ENGESOLO-ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. Proc. Nº 2119/86. Fundamento Legal: Decreto Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Consultoria PG-52/84, de cruzeiros para cruzados, a partir de 19/3/86 consoante a nova planilha anexa ao Termo de Re-Ratificação. Belém, 15 de setembro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
T. Nº 07708 REG. Nº 21324 dia 14.11.86

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-100/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Proc. 2119/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Consultoria PG-101/85, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/03/86, consoante a nova planilha de preços anexa ao Termo de Re-Ratificação. Belém, 15 de setembro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
CA-Chefe da Procuradoria Geral
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
T. Nº 07708 REG. Nº 21324 dia 14.11.86

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-101/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. 2119/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Consultoria PG-100/85, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante a nova planilha anexa ao Termo de Re-Ratificação. Belém, 23 de setembro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
CHEFE DA PROCURADORIA GERAL
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA;
T. Nº 07708 REG. Nº 21324 dia 14.11.86

Ass. Profiss. dos Trab. na Movimentação de Merc. em Geral de Castanhal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convoco todos os Associados ao gozo dos seus direitos sociais para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de Dezembro de 1986, às 9:00 horas, na sede social a Trav. Irmã Adelaide, 232 nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Transformação da Associação em Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Castanhal.

II - Discursão e aprovação dos Estatutos Sociais.

III - " " da mensalidade Social.

IV - " " da Composição do corpo

diretor da Entidade.

Castanhal, de Novembro de 1986

Arlindo dos Reis Cutrim

Presidente

(G. nº 16.059 - Dias: 13, 14 e 17/11/86)

Resumo do Estatuto do Clube de Mães do Povoado Itajuba de Curuçá, aprovado em assembleia no dia 07 de novembro de 1972.

Resumo do Estatuto do Clube de Mães do Povoado Arapiranga de dentro - Município de Curuçá.

Resumo do Estatuto do Clube de Mães do Povoado Coqueiro Município de Curuçá.

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Primeiro T.A. ao contrato celebrado em 26.06.86, para construção do Estádio Est. de Bragança-Objeto: Re-Ratificação de verba.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Terceiro T.A. ao contrato celebrado em 26.06.86, para Construção do Hospital das Clínicas do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato ref. C.C. nº 62/86-SEVOP-Objeto: Prestação de serviços de elaboração dos projetos complementares do Prédio do Conselho de Contas dos Municípios-Verba: Exercício/86-Fundo Particular.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou a homologação dos trabalhos demarcatórios nos autos do Processo nº 0004713/86-ITERPA, através da Portaria nº 001070 de 12 de setembro de 1986, cujo resumo é o seguinte:

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do processo nº 0001729/84-ITERPA, através da Portaria nº 001071/86 - ITERPA, de 12 de novembro de 1986, devidamente sentenciado e homologado pelo Senhor Presidente do ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES; sentenciou e homologou os autos de compra de terras, através do Processo nº 0001203/86-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA
CERTIDÃO
Nº 2243/85
Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 022490/86 de 02 de outubro de 1986, sob o nº 1990/86, encontra-se devidamente arquivado o Ato de Encerramento das Atividades da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES UNIDOS DE BELÉM - COOHATUBE, sediada nesta cidade de Belém, Estado do Pará com Autorização de Funcionamento nº PA-03. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, DÉBORA MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

ALFREDO FERREIRA COELHO JOÃO FERNANDO P. VASCONCELOS
Secretário Geral Presidente
JUCEPA JUCEPA
T. Nº 07709 REG. Nº 21332 dia 14.11.86

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA -
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 078/86
Partes: CELPA x CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA.
Objeto: Execução das Obras Cíveis de Ampliação da Subestação Icoaraci, localizada no Município de Belém, Estado do Pará.

Belém, 12 de novembro de 1986
Ambre José Gluck Paul
Diretor - Presidente
EXT. Nº 8385 REG. Nº 21329 dia 14.11.86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/86
PARTES: COSANPA X ENGENSOLO-ENGENHARIA S.A.; OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento do Programa Estadual de Controle Operacional; VALOR: Estimado em Cr\$20.000.000,00; PRAZO: 24 meses; F. LEGAL: Concórdia Pública Nacional nº 01/86-COSANPA; F. RECURSO: BNH/FAE-PA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/86
PARTES: COSANPA X ENGTEC-CON. E REP. LTDA; OBJETO: Fornecimento de colaboradores para uso da Empresa; VALOR: Cr\$155.503,00; PRAZO: 15 dias; F. LEGAL: TP-36/86-COSANPA. F. RECURSO: Recursos próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/86
PARTES: COSANPA X TUBOS E CONEXÕES TIGRE DO NORDESTE S.A.
OBJETO: Fornecimento de tubos, conexões em PVC e outros destinados a uso da Empresa; VALOR: Cr\$398.485,83; PRAZO: 90 dias; F. LEGAL: TP-36/86-COSANPA. F. RECURSO: Recursos próprios da COSANPA.

Belém, 11 de novembro de 1986
AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EXT. Nº 8389 REG. Nº 21333 dia 14.11.86

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 407/86-Designar, ULISSÉS EDUARDO CARVALHO D' OLIVEIRA, Procurador da Fazenda Estadual, ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA e MARIA RITA NEGRÃO MACHADO - Agentes Tributários, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem Inquérito Administrativo a fim de apurar os fatos relatados no expediente acima referido.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 191/86-Designar, RAIMUNDA CLÉA SOUZA NASCIMENTO, MANOEL FERNANDES BELÓ e MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação para conserto de uma Kombi desta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.
EXT. Nº 8386 REG. Nº 21330 dia 14.11.86

ANÚNCIOS

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
CGC: 04.737.144/0001-86
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-21.555.652,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-16.987.747,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-16.987.747,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14.10.86.

T. Nº 07710 REG. Nº 21335 dia 14.11.86

0190

ANSON AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/NF: 46.892.592/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.106.218-8
JUNTA COMERCIAL 15300010128

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/10/86
às 10:00 horas do dia 20/10/86, na sede social, sita na Fazenda Formigão, Es-
trada Santa Fé - Campo Alegre, s/nº, km.20, no Distrito de Campo Alegre, Mu-
nicípio de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Con-
selho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do
capital autorizado, de 2.521.788 ações nominativas, no preço de emissão de
Cz\$ 1,00 cada, sendo 630.500 ações ordinárias integralizadas com recursos
próprios dos acionistas como segue: Engenharia de Fundações e Re-
cuperações, Indústrias Filizola S/A, Filizola Balanças Industriais S/A, VI-
cri Indústria e Comércio de Balanças Ltda, Thomaz Ferreira Pinto Lima, José

Luiz Saes, Luiz Augusto Pinto Lima Filho, Nelson Alves de Lima, Cláudio Mari-
nho Pacheco, Espólio Silvia Pinto Lima Saes, Ana Maria Pereira de Lima,
Lima e 1.891.288 ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, relati-
vo ao exercício de 1.986, autorizado pela SUPAM conforme Ofício GS 02797/86,
de 22/09/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações a
cima, conforme Boletins de Subscrição de 05/11/86, sendo o segundo menciona-
do assinado pelos Srs. José Luiz Saes, Luiz Augusto Pinto Lima Filho e Thomaz
Ferreira Pinto Lima, representantes da empresa, e pelos Srs. J o r g e n e i
da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Celso Braga Wanderley, Chefe
do departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referi-
da ata foi encerrada em 07/11/86, tendo seu texto integral sido lavrado em
livro próprio e arquivado na JUCEPA.
Santana do Araguaia, PA. 07 de novembro de 1.986
T.Nº 07710 REG.Nº 21335 dia 14.11.86

"S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA"

Capital Autorizado... Capital Subscrito... Capital Integralizado...
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1986

Após debates foi aprovada por unanimidade pelo Conselho a emissão de
753.405.000 (Setecentas e Cinquenta e Três Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil) ações preferen-
ciais nominativas da classe "C", do valor patrimonial de Cz\$ 7,34 (Sete Cruzados e Trinta e Quatro
Centavos) por lote de 1.000 ações, no preço de emissão de Cz\$ 7,34 (Sete Cruzados e Trinta e Quatro
Centavos) por lote de 1.000 ações, no montante total de Cz\$ 5.529.927,70 (Cinco Milhões, Quinhentas e Vinte e
Dois Cruzados e Setenta e Nove Centavos), inscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do
Fundo de Investimento da Amazônia-SUBAM, através dos Ofícios Nros DE-SS. 1464 de 14/05/86 e OF-SS.
2422 de 19/08/86. Foi aprovado que a Posição do Capital da sociedade antes do aporte dos recur-
sos do FINAM é a seguinte:

Table with columns: Ação, Capital Autorizado, Capital Subscrito, Integralizado, Ações Emitidas

Após debates foi aprovada por unanimidade pelo Conselho a emissão de
753.405.000 (Setecentas e Cinquenta e Três Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil) ações preferen-
ciais nominativas da classe "C", do valor patrimonial de Cz\$ 7,34 (Sete Cruzados e Trinta e Quatro
Centavos) por lote de 1.000 ações, no preço de emissão de Cz\$ 7,34 (Sete Cruzados e Trinta e Quatro
Centavos) por lote de 1.000 ações, no montante total de Cz\$ 5.529.927,70 (Cinco Milhões, Quinhentas e Vinte e
Dois Cruzados e Setenta e Nove Centavos), inscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do
Fundo de Investimento da Amazônia-SUBAM, através dos Ofícios Nros DE-SS. 1464 de 14/05/86 e OF-SS.
2422 de 19/08/86. Foi aprovado que a Posição do Capital da sociedade antes do aporte dos recur-
sos do FINAM é a seguinte:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 753.405.000 (Setecentas e Cinquenta e Três Milhões, Quatro-
centos e Cinco Mil) ações preferenciais nominativas da classe "C" do valor patrimonial de Cz\$
7,34 (Sete Cruzados e Trinta e Quatro Centavos) por lote de 1.000 ações a valor de emissão de Cz\$
7,34 (Sete Cruzados e Trinta e Quatro Centavos) por lote de 1.000 ações, no montante total de Cz\$
5.529.927,70 (Cinco Milhões, Quinhentas e Vinte e Dois Cruzados e Setenta e Nove Centavos), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA-FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma do Edital n.º 1374 de 12.12.1974,
cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi realizada em reunião do Conselho de
Administração realizada no dia 06 de outubro de 1986.

Table with columns: Subscritor, Endereço, Exercício, Nº de Ações, Total Subscrito

Subscritor: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
Endereço: Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém - PA
Exercício: 1986
Nº de Ações: 753.405.000
Total Subscrito: 5.529.927,70

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 26 Out 86 - 002220
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

EKT.nº 8381 REG.Nº 21326 dia 14.11.86
SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.-SAVEIRA
C.G.C. (M.F.) 04.897.666/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Em-
presa, sita à Avenida Senador Leões, 3.153, Belém-Pará., os
documentos do que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de De-
zembro de 1976, referente ao Exercício encerrado em 31.12.85.

Belém - Pará
a) A Diretoria
T.Nº 07711 REG.Nº 21334 dia 14 .11.86

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Portaria nº 393/86
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de
suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, por fatos supervenientes,
haver necessidade de alterar designações feitas na
Portaria nº 373/86, de 28.10.86,

R E S O L V E :
DESIGNAR para oficiarem, como membros
do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, perante as Juntas
Eleitorais a seguir enumeradas os integrantes do Minis-
tério Público Estadual abaixo discriminados:

1.ª Junta, Curupá, Dr. MARTA M. D. S. LIMA
2.ª Junta, Maracanã, Dr. AIMERINDO J. C. LEITÃO

BELÉM, 07 de Novembro de 1986
ARQUIVO CLAUDIO MELO
Procurador Geral de Justiça

EXT.Nº 8387 REG.Nº 21331 dia 14.11.86

EDITAL JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito
da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Fed-
rativa do Brasil. etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação
com prazo de (30) trinta dias, virem ou dela tiverem conhe-
cimento, que por força do mesmo fica ROSANE DE SOUZA MURRIE
TA, brasileira, paraense, casada, doméstica, ora residindo
em lugar incerto e não sabido, para que a mesma, dentro do
prazo estabelecido, apresente contestação ou defeza que ti-
ver em seu favor, sob pena de confissão e revelia e demais
cominações legais, em virtude da ação de Separação Judicial
que CARLOS ALBERTO DA COSTA MURRIETA move contra ROSANE DE
SOUZA MURRIETA que tramita pelo expediente do Cartório "2º
Ofício, perante este Juízo de Direito desta Comarca, na
qual o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: (DESPACHO)
D.A. Cita-se na forma requerida com prazo de (30) trinta di-
as a contar da data da publicação do edital. Monte Alegre,
28/10/86. (a) Dr. João Duarte de Oliveira Juiz de Direito".
E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessa-
dos não aleguem ignorância, será o presente publicado na
forma da lei e afixado nesta, digo, e afixado em lugar de
costume. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre e Ca-
tório do segundo Ofício, aos 28 dias do mês de outubro de
1986. Eu, *João Duarte de Oliveira*
Escrivente Juramentado, subscrevo.

DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
Juiz de Direito (G.nº 16.066)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 093/86
(Processo nº 00855/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do
Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Souza Costa, Dire-
tor do S.M.E.R. de Baião, a fim de que no prazo de quinze
dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos
do Processo nº 00855/86, referente à Prestação de Contas do
S.M.E.R., exercício financeiro de 1985.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 094/86
(Processo nº 00558/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. SANTANA RODRIGUES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
Oficial do Estado, o Sr. Santana Rodrigues, administrador do
S.A.A.E. de Icoaraci, a fim de que no prazo de quinze (15)
dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos
do Processo nº 00558/85, referente à Prestação de Contas do
S.A.A.E., exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 095/86
(Processo nº 00608/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ARGEMIRO OLIVEIRA SOUZA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
Oficial do Estado, o Sr. Argemiro Oliveira de Souza, respon-
sável pelo SMER de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de
quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa
nos autos do Processo nº 00608/85, referente à Prestação de
Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 096/86
(Processo nº 01464/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
Oficial do Estado, o Sr. Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato,
Prefeito Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quin-
ze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos
autos do Processo nº 01464/84, referente à Prestação de Con-
tas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 097/86
(Processo nº 01325/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos
Srs. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO e JOÃO VALDEMIR DE LOUREI-
RO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
Oficial do Estado, os Srs. João Constantino de Loureiro e
João Valdemir de Loureiro, Prefeito Municipal e Diretor do
SMER de Primavera, a fim de que no prazo de quinze dias, após
a última publicação apresente defesa nos autos do Processo
nº 01325/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercí-
cio financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 098/86
(Processo nº 00786/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da
Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
Oficial do Estado, a Sra. Benedita Cecília Palheta Pereira,
Prefeita Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quin-
ze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos
autos do Processo nº 00786/85, referente à Prestação de Con-
tas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

(G.nº 16.041 - Dias: 11, 14 e 18/11/86)

ACORDÃO Nº 00727
(Processo nº 01047/86)

Interessada: VIRGINIA TRAVASSOS BENAION
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes au-
tos, que tratam do registro do Decreto nº 18.045/86-FMB, de
01 de julho de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Virginia Travassos Benaion

8 Sexta-feira, 14

(ET/02024), no cargo de Professor, código AMP-051.3, do Departamento de Educação da Seneac.

ACORDAM os conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, incluído com o voto do Relator, acompanhando preliminar do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, converter o julgamento em diligência a fim de que a Prefeitura Municipal de Belém proceda a correção do preçone da aposentada, bem como o valor da Gratificação de Magistério.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente da sessão
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro HAROLDI JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Chefe Expedito Ribeiro.
ACORDÃO Nº 00728
(Processo nº 01175/85)

Interessado: JOSE MARIA DOS REIS SOUSA
Responsável pela Associação de Moradores Gabriel Pimenta

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de prestação de contas do Sr. José Maria dos Reis Sousa, responsável pela Associação de Moradores Gabriel Pimenta, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Maria dos Reis Sousa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.032.640 (três milhões, trinta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da sessão
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDI JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

ACORDÃO Nº 00729
(Processo nº 01037/85)

Interessado: INACIO KOURY GABRIEL NETO
Ex-Presidente da Cinbesa

Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, ex-presidente da Companhia de Informática de Belém S.A. (Cinbesa), referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 320.969.795,12 (trezentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e doze centavos), passando o saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 5.055.963,62 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente da sessão
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro HAROLDI JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Chefe Expedito Ribeiro (G.nº16.027)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0338

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, o Sr. Fernando Sacramento Reis para exercer o cargo de Escrevente, lotado no Fórum da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0339

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, a Sra. Maria de Jesus Linhares, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafa, lotada no Fórum da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0340

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, a Sra. Maria Dalva de Araújo de Souza, para exercer o cargo de Atendente Judiciária, lotada no Fórum da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0341

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, o Sr. Erasmo Rodrigues Demétrio, para exercer o cargo de Guarda Judiciário, lotado no Fórum da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0342

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharela Izabel Vidal de Negreiros Leão, para responder pela Diretoria do Fórum e receber e despachar Mandados de Segurança durante as obrigações eleitorais dos Juizes Titulares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.Nº 16.066)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 05

Pedido de Providências da Comarca da Capital
Requerente: O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça

Requerida : A bacharela Sônia Maria Macedo Parente, Juíza Não Titular de Vara
Relator : Des. Orlando Dias Vieira

0192

EMENTA: Retenção dos processos aos quais se vinculara a magistrada, sem lhes dar andamento. Tendo já cumprido o seu dever por ter reais condições de trabalho, motivo não há para a inculpação. Explicações da magistrada consideradas procedentes, pela elisão da falta.

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, sufragando o parecer do Desembargador Geral da Justiça, em conhecer do pedido, mas negar a aplicação da pena sugerida em face das razões constantes das explicações da Magistrada.

Belém, 14 de maio de 1986

(a) Des. Ary da Motta Silveira-Presidente
(a) Des. Orlando Dias Vieira- Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de novembro de 1986.

Luis Faria
Secretário do CM (G.nº16.066)

ACORDÃO Nº 906

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : MODAS RIO LTDA (ADV. EGYDIO SALLES FILHO)
REQUERIDO : JUIZA DE DIREITO DA 10ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: DE ACORDO COM AMPLA E CONSOLIDADA JURISPRUDÊNCIA, CONCEDE-SE O MANDADO PARA SUSTAR O ATO IMPUGNADO, EMPRESTANDO-SE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO TEMPESTIVAMENTE INTERPOSTO, NA PRESENÇA DE SEUS PRESSUPOSTOS.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO: ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONCEDER A SEGURANÇA PARA AGUARDAR O JULGAMENTO DO AGRAVO NESTA SUPERIOR INSTÂNCIA.

CUSTAS EX LEGIS.

Belém, 20 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -
Belém, 05 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACORDÃO Nº 907

RETIFICAÇÃO DA RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BELA. JACYRA MORAES RABELO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL, DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL.
RELATOR : O EXMO. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FORMULADO PELA BELA. JACYRA MORAES RABELO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE ONZE (11) ANOS, SETE (07) MESES E VINTE E HUM (21) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ 30 de SETEMBRO DE 1986.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO DEVENDO SER CONTADO EM FAVOR DA MAGISTRADA REQUERENTE, O TEMPO DE ONZE (11) ANOS, SETE (07) MESES E VINTE E HUM (21) DIAS, CONTRA O VOTO DO EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA, QUE EXCLUÍA O TEMPO DE ADVOCACIA.

Belém, 03 de Outubro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACORDÃO Nº 11.908 PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE: A BELA MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA. RELATOR: O EXMO. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FORMULADO PELA BELA MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES DOS SANTOS, JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE VINTE(20) ANOS E VINTE E SETE (27) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 1986.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM O PARECER DA CORREGEDORIA.

Belém, 30 de Outubro de 1986

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do T.J.E

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACORDÃO Nº 11.909 PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE: A BELA MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, PRETORA DA CAPITAL. RELATOR: O EXMO. SR. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FORMULADO PELA BELA MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, PRETORA DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, O TEMPO DE TRINTA E SEIS (36) ANOS, NOVE (09) MESES E VINTE E SEIS (26) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 28 DE AGOSTO DE 1986.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO PARECER DA CORREGEDORIA.

Belém, 30 de Agosto de 1986

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

Acórdão nº 11.910 Apelação Cível da Comarca da Capital Apelante: Thelma Kohler da Cunha (Dr. Deusdedith Brasil) Apelado: Orlando Amóedo Maués (Dr. Pedro Moura Palha) Relator: Ddor. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Apelação Cível-Ação de Consignação em Pagamento. Para se consignar importância representada por nota promissória, necessário se torna, que a consignação seja feita antes do título ser levado ao Cartório de Protesto. Decisão Unânime.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter a decisão apelada. Turma Julgadora-Desembargadores Orlando Dias Vieira, Maria Lúcia G. dos Santos e o Relator. Belém, 12 de setembro de 1986. (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Presidente (a) Ddor. Calistrato Alves de Mattos Relator

Acórdão nº 11.911 Agravo de Instrumento da Comarca de Nova Timboteua Agte: Olga Pereira de Aquino (Dr. Isaltino G. Nobre) Agdo: Edward Lemos de Aquino (Dr. José Cabral) Relator: Ddor. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Agravo de Instrumento-Impropriedade de Recurso. O recurso apropriado à sentença terminativa é o recurso de apelação. "In casu", o recurso de Agravo de Instrumento, não deve ser conhecido, por impropriamente interposto, preliminarmente. Decisão unânime.

Vistos, etc. ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM ACOlher a preliminar de não conhecimento do agravo, por impropriedade do recurso, suscitada pelo agravante. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando D. Vieira, Romão Amóedo Neto e o Relator. Belém, 10 de outubro de 1986 (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Calistrato Alves de Mattos Relator

Diretoria Judiciária-Belém, 03 de novembro de 1986 Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço Registro de Acordãos TJE.

Acórdão nº 11.912 Agravo de Instrumento da Capital Agtes: Marcos Aurélio Mergulhão de Oliveira e sua mulher (Dr. Edilson Almeida) Agda: Filomena Soares de Araújo (Dr. William Chaves) Relator: Ddor. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Agravo de Instrumento-Extinção do Processo. Estabelece o art. 329 do Cod. de Proc. Civil: "Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 267 e 269, números I a V, o juiz declarará extinto o processo. Deve o juiz, ao proferir o despacho saneador, verificar se existem hipóteses apontadas no dispositivo legal acima transcrito, em caso positivo, deve declarar extinto o processo. Decisão unânime.

Vistos, etc. ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EG. 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE A DRA. JUIZA PROLATORA DO DESPACHO AGRAVADO, SE MANIFESTE SOBRE A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR PRESCRIÇÃO AO DIREITO DE AÇÃO DA AUTORA, ORÁ AGRAVADA, SUSCITADA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, MOVIDA PELA AGRAVADA CONTRA OS AGRAVANTES. Turma Julgadora-Desembargador Romão Amóedo Neto, Orlando Dias Vieira e o Relator. Belém, 24 de outubro de 1986 (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Calistrato Alves de Mattos Relator

Acórdão nº 11.913 Agravo de Instrumento da Capital Agte: Paulo Gomes Vieira (Dr. José Martha) Agdos: Antonio Enéas Resque Duarte e sua mulher (Dr. Abel Guimarães) Relator: Ddor. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Agravo de Instrumento-Devolução do prazo para o Réu manifestar-se em contestação. Ocorrendo lapso do Autor, consistente na troca de um documento por outro, por ocasião da juntada de documentos à petição inicial, pode o Juiz, permitir o suprimimento do equívoco ocorrido, de acordo com o art. 327 do Cod. de Proc. Civil e devolver o prazo para o Réu, manifestar-se em contestação (art. 321 do Cod. de Proc. Civil). Decisão Unânime.

Vistos, etc. ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter integralmente o despacho agravado. Turma Julgadora - Desembargadores Romão Amóedo Neto, Maria Lúcia G. dos Santos e o Relator. Belém, 03 de outubro de 1986 (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Calistrato Alves de Mattos Relator.

Acórdão nº 11.914 Apelação Cível da Capital Apte: O Espólio de Bernardo Pinto Taveira (Dr. Luiz Otávio Costa) Apdo: EDOMAC-Com. e Rep. Imp. e Exp. Ltda. e outros (Dr. Wilson Jorge) Relator: Ddor. Romão Amóedo Neto

EMENTA: Medida Cautelar-Produção antecipada de provas-Vistoria objetivando avaliar prejuízos- Prazo ultrapassado para propositura da ação, consoante norma do art. 806 do CPC.-Apelação não provida.

Vistos, etc. ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE, PORÉM PROVIMENTO. Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Calistrato Alves de Mattos Presidente (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Relator

Acórdão nº 11.915 Agravo de Instrumento da Capital Agte: FEMESC LTDA. (Dr. Fernando Wanzeller) Agda: VULCABRÁS S/A (Dr. Wilson D. Jorge Filho) Relator: Ddor. Romão Amóedo Neto

EMENTA: Agravo de Instrumento-Alteração de uma letra na Razão Social da Agravante que não causa dúvida a sua identificação, quando os demais dados estão corretos. Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANter a decisão agravada. Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Calistrato Alves de Mattos Presidente (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Relator

Diretoria Judiciária -Belém, 03 de novembro 1986 Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Reg. de Acordãos TJE.

Acórdão nº 11.916 Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 1ª. Vara Penal, exercício Recdo: Nivaldo F. Moreira (Dr. Mairton M. Carneiro e ou Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira) EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal. Vistos, etc.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11.917 Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal Recdo: Dirceu Tavares de Almeida (Dr. José Maria Kauffmann) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal. Vistos, etc.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11.918 Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal Recdo: Rosivaldo de A. Monteiro (Dr. Rubens Mota) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal. Vistos, etc.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. Belém, 24 de outubro de 1986 (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator Diretoria Judiciária-Belém, 04 de novembro de 1986 Rosalina Lima Lopes-Chefe do Ser. de Reg. de Acordãos

Acórdão nº 11.919 Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 8ª. Vara Penal Recdo: Orlando Cancio da Silva (Dr. Antonio dos Santos) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira EMENTA: Ameaça de prisão. Temor fundado. Ordem concedida.

Vistos, etc. ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. Belém, 24 de outubro de 1986 (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11.920 Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 8ª. Vara Penal Recdo: Francisco das Chagas Vieira (Dr. José Ma. de L. Costa) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos do paciente para depor. Existindo inquérito policial aberto, para apurar os fatos, obrigatório é o fichamento criminal. Vistos, etc.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, CONTRA O VOTO DA EMINENTE DDORA. MARIA LÚCIA G. MARCOS DOS SANTOS QUE ISENTAVA DO FICHAMENTO CRIMINAL POR SE TRATAR DE CRIME CULPOSO. Belém, 24 de outubro de 1986 (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11.921 Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 7ª. Vara Penal, Subs. Recdo: José Maria Barros Sena (Dr. Carlos M. Garcia) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal. Vistos, etc.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amóedo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator Diretoria Judiciária-Belém, 04 de nov. de 1986 Rosalina Lima Lopes-Chefe do Ser. de Reg. de Acordãos

Acórdão nº 11.922 Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal Recdo: Ivan do Socorro Souza Brasil Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11923 Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 8a. Vara Penal Recdo: João Alberto P. de Castro (Dr. Darcy da R.L. Ramos)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11924 Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 5a. V. Penal, em exercício Recdo: José Augusto Gonçalves da Silva (Dr. Rdo. de O. Nery)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira EMENTA: Ameaça de prisão. Temo fundado. Ordem concedida.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator Diretoria Judiciária, Belém, 04 de nov. de 1986 Rosalina Lima Lopes - Chefe do Ser. Registro Acórdãos TJE.

Acórdão nº 11925 Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 1a. Vara Penal Recdo: Virginaldo F. Diniz (Dr. Haroldo Fernandes) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11926 Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 5a. Vara Penal Recdo: Nilton Magalhães da Silva (Dr. Adilson Verçosa) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser prevenido. Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11927 Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 8a. Vara Penal Recdo: Raimundo Nonato de S. Lima (Dr. Pedro P. da Silva Campos) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser prevenido. Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator Diretoria Judiciária - Belém, 05 de nov. de 1986 Rosalina Lima Lopes - Chefe do Ser. Registro Acórdãos TJE

Acórdão nº 11928 Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 5a. Vara Penal Recdo: Wilson do V. Saraiva (Dr. Joselisa Corte) Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser prevenido. Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso mas lhe negar provimento, unanimemente.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11929 Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital Recte: Juiz de Direito da 3a. Vara Penal Recdo: César Augusto do N. Figueiredo (Dr. Raphael L. Filho)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser prevenido. Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Belém, 24 de outubro de 1986. (a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente (a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Diretoria Judiciária - Belém, 05 de novembro de 1986 Rosalina Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do TJE.

3ª CÂMARA PENAL ACÓRDÃO Nº 11930 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE - MM. JUIZ DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO - MÁRIO ULISSES DA ROCHA CANELA RELATOR - DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS

EMENTA - EM SE TRATANDO DE CRIME CULPOSO, SUSPENDE-SE A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 1986 DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 4 DE NOVEMBRO DE 1986 ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA PENAL ACÓRDÃO Nº 11931 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE - MM. JUIZ DA 1ª VARA PENAL RECORRIDO - ANTONIO CARLOS ABDON DA COSTA (DR. RUBENS NOTA) RELATOR - DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS

EMENTA - MERAS SUPOSIÇÕES NÃO AUTORIZAM A PRISÃO NEM O FICHAMENTO CRIMINAL.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 1986 DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 4 DE NOVEMBRO DE 1986 ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS (G. nº 16.055)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA ACÓRDÃO Nº 11932 APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APTE - HERMÍNIO FERREIRA DA SILVA BRANCO (DR. ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO) APDO - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA (DR. HERMENEGILDO CRISPINO) RELATOR - DES. OSMAR ALVES

EMENTA - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL (PROMISSÓRIA).

EMBARGOS DE DEVEDOR: INCOMPETÊNCIA DO JUIZO PROCESSANTE POR LITISPENDÊNCIA E PREVENÇÃO DECORRENTE DE OUTRA AÇÃO EM JUIZO DIVERSO. REJEIÇÃO. SENTENÇA QUE SE CONFIRMA NA SUP. INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO APELO.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA O RELATÓRIO DE FLS. 147 A 149.

BELÉM, Pa. 04 DE SETEMBRO DE 1986 DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA - RELATOR ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1986 ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

VISTOS, ETC... ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA 2ª. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO APELADA. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 71.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. MANOEL DE C. ALVES - RELATOR PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EXMO. SNR. DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE NOVEMBRO DE 1986 ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA ACÓRDÃO Nº 11933 APELAÇÃO CÍVEL COMARCA DA CAPITAL APELANTE: EVANDRO SANTOS AZEVEDO (DR. FERNANDO GONÇALVES)

APELADO: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A (DR. LUIS ROBERTO MEIRA) RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA - RESPONSABILIDADE CIVIL IMPORTANCIA SACADA DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA, QUE NELA FOI CREDITADA POR EQUÍVOCO. COMPROVAÇÃO DE QUE O BENEFICIÁRIO AGIU ILICITAMENTE. OBRIGAÇÃO DE DEVOLVER O QUE RETIROU. SENTENÇA CONFIRMADA POR QUE BEM POSICIONADA EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO.

VISTOS, ETC... ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DE CITAÇÃO, ILEGITIMIDADE DE PARTE E DO VALOR DA CAUSA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, AGORA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

CUSTAS NA FORMA DA LEI. BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 5 DE NOVEMBRO DE 1986 ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA ACÓRDÃO Nº 11934 REEXAME DE SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL SENTENCIANTE: O JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (DR. BENEDITO MONTEIRO)

SENTENCIADO E APELADO: BENEDITO NASCIMENTO (DR. ADALBERTO A. DE SOUZA) RELATOR: DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

EMENTA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO. DEMISSÃO ILEGALIDADE RECONHECIDA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA QUE INDEPENDE DE PROVA A SER PRODUZIDA EM AUDIÊNCIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO - É DE REINTEGRAR-SE O FUNCIONÁRIO AO CARGO QUANDO O ATO DEMISSÓRIO FICAR DESMOTIVADO NELA ABSOLUÇÃO CRIMINAL E, A FALTA RESIDUAL NÃO FICAR COMPROVADA RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO IMPROVADOS DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA O RELATÓRIO DE FLS. 147 A 149.

BELÉM, Pa. 04 DE SETEMBRO DE 1986 DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA - RELATOR ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1986 ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA ACÓRDÃO Nº 11.452/86

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

EMBARGANTE: BANCO BAMBELINDUS DE INVESTIMENTO S/A. (DR. AFONSO VITOR CARDOSO)

EMBARGADO: O ACÓRDÃO Nº 11.452 DE 29 DE MAIO DE 1986 (DR. FLÁVIO MAROJA)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO

EMENTA-REJEITAM-SE OS EMBARGOS POR NÃO CARACTERIZAR CONDIÇÃO IMPEDITIVA DO DESEMPENHAMENTO DA AÇÃO A QUESTÃO OMITIDA NO ACÓRDÃO Nº 11.452/86.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPOSTOS DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA DE UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS E OS REJEITAR POR NÃO CARACTERIZAREM CONDIÇÃO IMPEDITIVA DA AÇÃO A QUESTÃO OMITIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO, NÃO APLICADA MULTA AO EMBARGANTE POR NÃO CONSIDERAR PROTELAÓRIO O RECURSO.

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE F. NELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 7 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ANÚNCIOS

FAZENDAS AURÁ S/A.

Extrato de Ata do Conselho de Administração. Data: 28.10.86. Hora: 8,00 horas. Local: Escritório, Rua Jerônimo Pimentel n. 54 - Sala E, Belém-PA.

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 5.933.033,29
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CZ\$ 1.121.591,00

SUBSCRITOR ENDEREÇO EXERCÍCIO N. AÇÕES TOTAL SUBSCRITO (CZ\$)

Fundo de Investimen- Av. Pres. Vargas, 800 1986 1.121.591 1.121.591,00
tos da Amazônia-FINAM Belém-Pará

SUBSCRITOR Belém-PA, 6 de novembro de 1986
Fundo de Investimentos da DIRETORIA DA EMPRESA
Amazônia-FINAM, operado JACOB GANTUSS
pelo Banco da Amazônia S/A-BASA CIC n. 019.153.392.00
Jorgeinei da Silva Ribeiro Diretor Presidente

Celso Braga Wanderley Maria Luiza Benithá da Cunha
1121 Ch. de Depto. Int. CRC-2395
CIC 062186012-34

Adonis Alfredo Jacob Gantuss
CIC n. 039.741.702.03
Dir. Adm. Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 002308 em 11 de novembro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Jucepa.

AGROBUFALO S/A.
CGC N. 04.255.592/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da AGROBUFALO S/A., a se reunirem em sua Sede Social, na Av. Nazaré, 982, Apto. 601-A, município de Belém-PA, no dia 24 de novembro de 1986, às 10:00 (dez) horas HBV, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1o.) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa para CZ\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzados) com consequente alteração do artigo 5o. dos Estatutos Sociais. 2o.) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pa, 13 de novembro de 1986. A Diretoria

AGROPECUÁRIA PACUHY S/A.
Asssembléia Geral Extraordinária-Extrato de Ata. Data: 29.10.86. Hora 9,00

Asssembléia Geral Extraordinária-Extrato de Ata. Data: 29.10.86. Hora 9,00
Local: Na sede social, Rua Jerônimo Pimentel n. 54/56 Sala A, Belém-PA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 002296 em 10 de novembro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Jucepa.

(T.N. 07712 - Reg. N. 21336 - Dia 14.11.86)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/ME nº 46.991.329/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 24/11/86, às 09:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém - PA., para de liberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Reeleição da Diretoria; b) - Ratificações dos atos praticados pela Diretoria; c) - Outros assuntos da sociedade. Belém, PA., 10 de Novembro de 1.986 - JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA - Presidente. T.Nº 07711 REG. Nº 21337 dias 14, 17 e 18/11/86

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/ME nº 46.991.329/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 24/11/86, às 09:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém - PA., para de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Reeleição para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Reeleição da Diretoria; b) - Ratificações dos atos praticados pela Diretoria; c) - Outros assuntos da sociedade. Belém, PA., 10 de Novembro de 1.986 - JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA - Presidente. T.Nº 07711 REG. Nº 21337 dias 14, 17 e 18/11/86

T.Nº 07711 REG. Nº 21337 dias 14, 17 e 18/11/86

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, MANOEL ANTONIO RODRIGUES ALVES NETO, Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, com 31 anos de idade, filho de Marçal Diniz Alves e de Estela Rodrigues Alves, residente na Rodovia BR 316 Km.2 Rua José de Alencar, como incurso nas sanções punitivas do artigo 147 do Código Penal Brasileiro (AMEAÇA). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 04 de novembro de 1986

Eu Neyre de Jesus Silva da Costa

NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

DR. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, EDIVALDO FERREIRA DE CASTRO, maranhense, solteiro, sem profissão definida, com 22 anos de idade, filho de Francisco Ferreira Castro e de Maurina Ferreira Castro, residente na Rua Caripunas, 360, bairro da Cremação, como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 do Código Penal Brasileiro (PORTE DE ENTORPECENTES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 1º de dezembro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 04 de novembro de 1986

Eu Neyre de Jesus Silva da Costa

NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

DR. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

(G.nº 16.085)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 3.904

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar os funcionários FÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "B", JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B" e RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafa, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, realizarem LICITAÇÃO-CONVITE, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS), para este Tribunal Regional Eleitoral.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO Presidente

ATO Nº 3.910

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar as funcionárias FÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "B", CARMEN TELES FERNANDES, Agente Administrativo, Classe "C" e RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafa, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, realizarem LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS).

Registro-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 190/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA AD MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 28.10.86.

OFÍCIOS:

Nº 2670/86 : Bel. Domingos Viana - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IFL nº 026/86-SR/DFF/PA (Encaminha)

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 28.10.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2669/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IFL nº 002/86-SR/DFF/PA (Encaminha)

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 28.10.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2682/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IFL nº 197/86-SR/DFF/PA (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 369/86 : Bel. Newton Gonçalves - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminhamento (fas), folha de antecedentes criminais ref. ao IFL 021/86

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 28.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2673/86 : Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminhamento (fas), documentos ref. ao IFL nº 115/86-SR/DFF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

Petição da : União Federal

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Ven apresentar contestação, Proc. nº 30.086

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Dr. Oswaldo A. Trindade (advogado)

Assunto : Requer juntada de documento nos autos do Proc. nº 30.711

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Instituto do Aquecer e do Aleco!

Adv. : Dr. Jamil M. Sales

Assunto : Requer juntada da folha do jornal "A Província do Pará" edição de 28.10.86 que contém edital ref. ao Edital 11-Blise

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : União Federal

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Requer a extinção do Proc. nº 30.958

DESPACHO : N. A. Comelmas. Belém, Pa., em 28.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição da : Caixa Econômica Federal

Adv. : Dr. Angélica Franco

Assunto : Requer juntada da medida cautelar pro paratária nº 19.662 nos autos do Processo nº 22.758

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Ivo Dueno de Paiva e Steel Silva Paiva

Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues

Assunto : Apresenta memorial nos autos do Proc. nº 29.790

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Mozart Vasconcelos Filho e Ana Maria de Rezende Vasconcelos

Adv. : Dr. Washington L. Rodrigues
 Assunto : Apresenta memorial nos autos do Proc. nº 29.792
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Ivan Cardoso Machado
 Adv. : Dr. Raimundo Maurício Pinto
 Assunto : Solicita outra data para seu interrogatório
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).
 Advogado: Dr. Alípio Costa Ferreira.
 Execudos: Acimínio Sérgio Pastoja Pereira, J. Marques (Supermercado Terra Firme), Solano Ladeiras & Cia. Ltda. (Litz Box), Parafina-Ord Invenível (Litz Box), Quatro e Corran Ltda. (Magalhães Nova Esperança), P.L.Costa (Casa Grallo), J. F. Araújo do NASCIMENTO (Farmácia Liza de Cássia).

Advogado: Dr. Wilson Almeida.
 Execpto: o Juízo Federal.
 SEMENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que, por decisão jurisprudencial, a JOEAL deve ser expulsa do tratamento da empresa pública, rejeito a Execução de Incompetência. P.R.I. de Delém, 281086. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 DR. FERNANDO NEVES TUCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 28.10.86

Petição de: FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER. (Advogado).
 Assunto: Apresenta justificativa pelo seu não comparecimento a audiência nos autos do Processo nº 7969.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Delém, 281086. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Var.

Petição de: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL (Adv.).
 Assunto: Vem atender a despacho nos autos do Processo nº 30969.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCS. n.ºs 20976, 20978, 20980, 20984, 20986, 23025, 23027, 23031, 25092.
 Autos de: EXECUÇÕES FISCALIS.
 Exepte: Conselho Regional de Corretores de Imóveis.
 Advogado: Dr. Icará Dias Dantas.
 Execudos: Ofir Nobre da Silva Filho, Raymundo Lino da Cunha, Edson Carmo de Oliveira Conceição, Alberto Ferreira dos Santos, Francisco Von Paungarten, Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto, Alberto Ferreira dos Santos, Abertura Imóveis Empreendimentos Imobiliários e José Sarraf Maia, respectivamente.

DESPACHOS: Cite-se. Delém, 281086. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCS. n.ºs 28663, 28667, 28669, 28671, 28673, 28677, 28679, 28685, 28691, 28695, 28697, 28699, 28703, 29022, 29024, 29026, 29028, 29036, 29040, 29044, 29048, 29156, 29158, 29160, 29162, 29164, 29661, 29663, 29665, e 29667.
 Autos de: EXECUÇÕES FISCALIS.
 Exepte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
 Advogado: Dr. Franklin Rabelo da Silva.
 Execudos: Antônio Silva, PRODEL - Projetos, Const. e Empreendimentos Ltda., Antônio Carlos Rodrigues de Souza, Antenor Gonçalves do Rosário, Leão Aboul Nassar, Waldemar Frazão, Osvaldo Rabelo Filho, Marina Marques de Almeida, Manoel Gonçalves, Claudenir Assis Araújo, Carlos Miranda, Levy da Silva Ribeiro, Osvaldo Fonseca, José Pereira da Silva, José Cliveira Paiva, Antônio das Graças Miran

da, Clóvis Bentes Monteiro, Paulo Sabá Fonseca, Rosival Araújo Monteiro, Sivaldo Cardoso Ferreira, Organização Adventista de Belém, Maria Rainunda Costa Palheta, Antônio Lobato, Campo Limpo Agropecuária Indústria Ltda., CALISA, Antônio Carlos da Silva Reis, Ricardo do Carmo Ayres Monteiro, Osceas Nascimento de Macêdo, Walnemi-ro Alves de Miranda, José Koerbeck da Silva, Raimundo Camelo Portela, respectivamente.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PROCS. n.ºs 22966, 22968, 22972, 22974, 22982, 22793, 22795, 27811, 27829, 27833, 27835, 27847, e 27851.
 Autos de: EXECUÇÕES FISCALIS.
 Exepte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).
 Advogadas: Dras. Maria Neide de Oliveira Mattos e Creonor Santos Aragão.
 Execudos: Osvaldo Lobato & Cia., Rodrigues e Teriais de Construção Ltda., E. D. Internacional Ltda., Intercom - Intercontinental de Madeiras Ltda., Comércio de Madeiras Aracap Ltda., Oeste Comércio Estrala Ltda., Gustavo da Silva Portugal, Salvador Indústria e Comércio S/A - SIKOUSA, AMEX - Amazônia Madeira e Exportação Ltda., H. J. N Leitão, Kawama Indústria de Móveis Ltda., e Nilo B. de Castro, respectivamente.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PROCS. n.ºs 25040, 25042, 25657, 25669, 25671, 25847, 25849, 25855, 25857, 25859, 25861, 25865, 25867, 26540, 26349, 26353, 26355, 26357, 26530, 26332, 26534, 26536, 26538, 26653, 26655, 26657, 27525, 27521, 27527, 27531, 27533, 27535, 27537, 27541, 27641, 27643, 27645, 27649, 27657, 27949, 27955, 27957, 27959, 27963, 27965, 27967, 27969, 27971, 27973, 27975, 28279, 28281, 28283, 28285, 28287, 28289, 28291, 28731, 28733, 28735, 28739, 28743, 28751, 28753, 28755 e 28757. (EXECUÇÕES FISCALIS).

J. B. Barbosa (Supermercado Terra Firme), J. Marques & Cia. Ltda. (Farmácia Quatro e Corran), Colatura & Quatro Ltda. (Farmácia Quatro), Pinto Lima Comércio Ltda. (Supermercado Quatro), Fernando F. Mendes (Litz Box), A. R. de Sousa (Farmácia Quatro), Manoel Aires da Costa, Maria Iracema Campos de Amaral - Casa do Arte, Família Ten Brinck de Costa, João Batista de Souza - Casa do Arte, Família Pinheiro - Farmácia São Jerônimo, Avon Cosméticos Sales (Litz Box), R. Miranda & Costa (Farmácia Quatro), Wilson Godinho (Supermercado Godinho), Cláudio Ferreira Gomes, Orlando Araújo do Nascimento (Farmácia Fernando Socorro), Francisco Maria Leite (Casa Farias), Augusto Costa e Silva, Glória Maria Miranda de Azevedo, Parafina-Ord de Santa Joana Ltda., Kelly de Regina Dutra - Farmácia Guanabara, A.F. C. Alencar da Cunha Teixeira, A.F. C. Alencar da Cunha - Rouffar, F. F. Araújo do Nascimento - Farmácia Rita de Cássia, Carlos Alberto Santos Muniz, E. C. Sozinho - Farmácia Cidade Lorena, W. Pimental - Farmácia Santana, L. Rocha, Farmácia Boa da Água Ltda., Essi-leu da Silva Leves - Casa Natal, João de Ribeiro de Lima, João Paulo da Castro - Mercadinho Camarintaus, Maria Ester Cunha Moronha (Supermercado Fariaza e Luanidade), A. C. Moronha Ferreira (Rio San Sanduichas), Castelo Martins Ltda (Farmácia Iracema), Pa-nificadora e Confeitaria Sejac Ltda, Brigantini Ltda (Drogaria Assaí), J. B. e Benedita Chikli Lira Ltda., José Alípio de Costa Tavares (Farmácia Cima), Pedro Nazareno Cunha (Pop's Lanche), Rita Benício Silva, Francisca Leide Lima de Brito - Farmácia O Lido, Maria Izabel Santos de Castro, Parafina-Ord Portuguesa Ltda., J. F. Araújo do Nascimento, S. L. Castelhano, José Raimundo da C. Guimarães, Joana Benício de Oliveira, Varanda, Restaurante e Lanches Ltda., Felma - Restaurante de Lanches, Jodalpe Garcia Barbosa (Supermercado Quatro), Ladislau Brito Damasceno, Maria Helena Linhares (Lanches Lanches), J. F. Francisco Ribeiro Nascimento (Pop's Side), Francisco Calisto Viana Filho, Antônio Pedro Ferreira Arrato, Raimundo Renato Monteiro, Jodalpe Garcia Barbosa (Supermercado Brasil) e Wilson Filgueiras Santos Filho, respectivamente.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PROCS. n.ºs 26592, 26594, 26596, 26598, 26600, 26602, 26604, 26606, 26608, 26610, 26612, 26614, 26616, 26618, 26620, 26622, 26624, 26626, 26628, 26630, 26632, 26634, 26636, 26638, 26640, 26642, 26644, 26646, 26648, 26650, 26652, 26654, 26656, 26658, 26660, 26662, 26664, 26666, 26668, 26670, 26672, 26674, 26676, 26678, 26680, 26682, 26684, 26686, 26688, 26690, 26692, 26694, 26696, 26698, 26699, 26701, 26703, 26705, 26707, 26709, 26711, 26713, 26715, 26717, 26719, 26721, 26723, 26725, 26727, 26729, 26731, 26733, 26735, 26737, 26739, 26741, 26743, 26745, 26747, 26749, 26751, 26753, 26755, 26757, 26759, 26761, 26763, 26765, 26767, 26769, 26771, 26773, 26775, 26777, 26779, 26781, 26783, 26785, 26787, 26789, 26791, 26793, 26795, 26797, 26799, 26801, 26803, 26805, 26807, 26809, 26811, 26813, 26815, 26817, 26819, 26821, 26823, 26825, 26827, 26829, 26831, 26833, 26835, 26837, 26839, 26841, 26843, 26845, 26847, 26849, 26851, 26853, 26855, 26857, 26859, 26861, 26863, 26865, 26867, 26869, 26871, 26873, 26875, 26877, 26879, 26881, 26883, 26885, 26887, 26889, 26891, 26893, 26895, 26897, 26899, 26901, 26903, 26905, 26907, 26909, 26911, 26913, 26915, 26917, 26919, 26921, 26923, 26925, 26927, 26929, 26931, 26933, 26935, 26937, 26939, 26941, 26943, 26945, 26947, 26949, 26951, 26953, 26955, 26957, 26959, 26961, 26963, 26965, 26967, 26969, 26971, 26973, 26975, 26977, 26979, 26981, 26983, 26985, 26987, 26989, 26991, 26993, 26995, 26997, 26999, 27001, 27003, 27005, 27007, 27009, 27011, 27013, 27015, 27017, 27019, 27021, 27023, 27025, 27027, 27029, 27031, 27033, 27035, 27037, 27039, 27041, 27043, 27045, 27047, 27049, 27051, 27053, 27055, 27057, 27059, 27061, 27063, 27065, 27067, 27069, 27071, 27073, 27075, 27077, 27079, 27081, 27083, 27085, 27087, 27089, 27091, 27093, 27095, 27097, 27099, 27101, 27103, 27105, 27107, 27109, 27111, 27113, 27115, 27117, 27119, 27121, 27123, 27125, 27127, 27129, 27131, 27133, 27135, 27137, 27139, 27141, 27143, 27145, 27147, 27149, 27151, 27153, 27155, 27157, 27159, 27161, 27163, 27165, 27167, 27169, 27171, 27173, 27175, 27177, 27179, 27181, 27183, 27185, 27187, 27189, 27191, 27193, 27195, 27197, 27199, 27201, 27203, 27205, 27207, 27209, 27211, 27213, 27215, 27217, 27219, 27221, 27223, 27225, 27227, 27229, 27231, 27233, 27235, 27237, 27239, 27241, 27243, 27245, 27247, 27249, 27251, 27253, 27255, 27257, 27259, 27261, 27263, 27265, 27267, 27269, 27271, 27273, 27275, 27277, 27279, 27281, 27283, 27285, 27287, 27289, 27291, 27293, 27295, 27297, 27299, 27301, 27303, 27305, 27307, 27309, 27311, 27313, 27315, 27317, 27319, 27321, 27323, 27325, 27327, 27329, 27331, 27333, 27335, 27337, 27339, 27341, 27343, 27345, 27347, 27349, 27351, 27353, 27355, 27357, 27359, 27361, 27363, 27365, 27367, 27369, 27371, 27373, 27375, 27377, 27379, 27381, 27383, 27385, 27387, 27389, 27391, 27393, 27395, 27397, 27399, 27401, 27403, 27405, 27407, 27409, 27411, 27413, 27415, 27417, 27419, 27421, 27423, 27425, 27427, 27429, 27431, 27433, 27435, 27437, 27439, 27441, 27443, 27445, 27447, 27449, 27451, 27453, 27455, 27457, 27459, 27461, 27463, 27465, 27467, 27469, 27471, 27473, 27475, 27477, 27479, 27481, 27483, 27485, 27487, 27489, 27491, 27493, 27495, 27497, 27499, 27501, 27503, 27505, 27507, 27509, 27511, 27513, 27515, 27517, 27519, 27521, 27523, 27525, 27527, 27529, 27531, 27533, 27535, 27537, 27539, 27541, 27543, 27545, 27547, 27549, 27551, 27553, 27555, 27557, 27559, 27561, 27563, 27565, 27567, 27569, 27571, 27573, 27575, 27577, 27579, 27581, 27583, 27585, 27587, 27589, 27591, 27593, 27595, 27597, 27599, 27601, 27603, 27605, 27607, 27609, 27611, 27613, 27615, 27617, 27619, 27621, 27623, 27625, 27627, 27629, 27631, 27633, 27635, 27637, 27639, 27641, 27643, 27645, 27647, 27649, 27651, 27653, 27655, 27657, 27659, 27661, 27663, 27665, 27667, 27669, 27671, 27673, 27675, 27677, 27679, 27681, 27683, 27685, 27687, 27689, 27691, 27693, 27695, 27697, 27699, 27701, 27703, 27705, 27707, 27709, 27711, 27713, 27715, 27717, 27719, 27721, 27723, 27725, 27727, 27729, 27731, 27733, 27735, 27737, 27739, 27741, 27743, 27745, 27747, 27749, 27751, 27753, 27755, 27757, 27759, 27761, 27763, 27765, 27767, 27769, 27771, 27773, 27775, 27777, 27779, 27781, 27783, 27785, 27787, 27789, 27791, 27793, 27795, 27797, 27799, 27801, 27803, 27805, 27807, 27809, 27811, 27813, 27815, 27817, 27819, 27821, 27823, 27825, 27827, 27829, 27831, 27833, 27835, 27837, 27839, 27841, 27843, 27845, 27847, 27849, 27851, 27853, 27855, 27857, 27859, 27861, 27863, 27865, 27867, 27869, 27871, 27873, 27875, 27877, 27879, 27881, 27883, 27885, 27887, 27889, 27891, 27893, 27895, 27897, 27899, 27901, 27903, 27905, 27907, 27909, 27911, 27913, 27915, 27917, 27919, 27921, 27923, 27925, 27927, 27929, 27931, 27933, 27935, 27937, 27939, 27941, 27943, 27945, 27947, 27949, 27951, 27953, 27955, 27957, 27959, 27961, 27963, 27965, 27967, 27969, 27971, 27973, 27975, 27977, 27979, 27981, 27983, 27985, 27987, 27989, 27991, 27993, 27995, 27997, 27999, 28001, 28003, 28005, 28007, 28009, 28011, 28013, 28015, 28017, 28019, 28021, 28023, 28025, 28027, 28029, 28031, 28033, 28035, 28037, 28039, 28041, 28043, 28045, 28047, 28049, 28051, 28053, 28055, 28057, 28059, 28061, 28063, 28065, 28067, 28069, 28071, 28073, 28075, 28077, 28079, 28081, 28083, 28085, 28087, 28089, 28091, 28093, 28095, 28097, 28099, 28101, 28103, 28105, 28107, 28109, 28111, 28113, 28115, 28117, 28119, 28121, 28123, 28125, 28127, 28129, 28131, 28133, 28135, 28137, 28139, 28141, 28143, 28145, 28147, 28149, 28151, 28153, 28155, 28157, 28159, 28161, 28163, 28165, 28167, 28169, 28171, 28173, 28175, 28177, 28179, 28181, 28183, 28185, 28187, 28189, 28191, 28193, 28195, 28197, 28199, 28201, 28203, 28205, 28207, 28209, 28211, 28213, 28215, 28217, 28219, 28221, 28223, 28225, 28227, 28229, 28231, 28233, 28235, 28237, 28239, 28241, 28243, 28245, 28247, 28249, 28251, 28253, 28255, 28257, 28259, 28261, 28263, 28265, 28267, 28269, 28271, 28273, 28275, 28277, 28279, 28281, 28283, 28285, 28287, 28289, 28291, 28293, 28295, 28297, 28299, 28301, 28303, 28305, 28307, 28309, 28311, 28313, 28315, 28317, 28319, 28321, 28323, 28325, 28327, 28329, 28331, 28333, 28335, 28337, 28339, 28341, 28343, 28345, 28347, 28349, 28351, 28353, 28355, 28357, 28359, 28361, 28363, 28365, 28367, 28369, 28371, 28373, 28375, 28377, 28379, 28381, 28383, 28385, 28387, 28389, 28391, 28393, 28395, 28397, 28399, 28401, 28403, 28405, 28407, 28409, 28411, 28413, 28415, 28417, 28419, 28421, 28423, 28425, 28427, 28429, 28431, 28433, 28435, 28437, 28439, 28441, 28443, 28445, 28447, 28449, 28451, 28453, 28455, 28457, 28459, 28461, 28463, 28465, 28467, 28469, 28471, 28473, 28475, 28477, 28479, 28481, 28483, 28485, 28487, 28489, 28491, 28493, 28495, 28497, 28499, 28501, 28503, 28505, 28507, 28509, 28511, 28513, 28515, 28517, 28519, 28521, 28523, 28525, 28527, 28529, 28531, 28533, 28535, 28537, 28539, 28541, 28543, 28545, 28547, 28549, 28551, 28553, 28555, 28557, 28559, 28561, 28563, 28565, 28567, 28569, 28571, 28573, 28575, 28577, 28579, 28581, 28583, 28585, 28587, 28589, 28591, 28593, 28595, 28597, 28599, 28601, 28603, 28605, 28607, 28609, 28611, 28613, 28615, 28617, 28619, 28621, 28623, 28625, 28627, 28629, 28631, 28633, 28635, 28637, 28639, 28641, 28643, 28645, 28647, 28649, 28651, 28653, 28655, 28657, 28659, 28661, 28663, 28665, 28667, 28669, 28671, 28673, 28675, 28677, 28679, 28681, 28683, 28685, 28687, 28689, 28691, 28693, 28695, 28697, 28699, 28701, 28703, 28705, 28707, 28709, 28711, 28713, 28715, 28717, 28719, 28721, 28723, 28725, 28727, 28729, 28731, 28733, 28735, 28737, 28739, 28741, 28743, 28745, 28747, 28749, 28751, 28753, 28755, 28757, 28759, 28761, 28763, 28765, 28767, 28769, 28771, 28773, 28775, 28777, 28779, 28781, 28783, 28785, 28787, 28789, 28791, 28793, 28795, 28797, 28799, 28801, 28803, 28805, 28807, 28809, 28811, 28813, 28815, 28817, 28819, 28821, 28823, 28825, 28827, 28829, 28831, 28833, 28835, 28837, 28839, 28841, 28843, 28845, 28847, 28849, 28851, 28853, 28855, 28857, 28859, 28861, 28863, 28865, 28867, 28869, 28871, 28873, 28875, 28877, 28879, 28881, 28883, 28885, 28887, 28889, 28891, 28893, 28895, 28897, 28899, 28901, 28903, 28905, 28907, 28909, 28911, 28913, 28915, 28917, 28919, 28921, 28923, 28925, 28927, 28929, 28931, 28933, 28935, 28937, 28939, 28941, 28943, 28945, 28947, 28949, 28951, 28953, 28955, 28957, 28959, 28961, 28963, 28965, 28967, 28969, 28971, 28973, 28975, 28977, 28979, 28981, 28983, 28985, 28987, 28989, 28991, 28993, 28995, 28997, 29001, 29003, 29005, 29007, 29009, 29011, 29013, 29015, 29017, 29019, 29021, 29023, 29025, 29027, 29029, 29031, 29033, 29035, 29037, 29039, 29041, 29043, 29045, 29047, 29049, 29051, 29053, 29055, 29057, 29059, 29061, 29063, 29065, 29067, 29069, 29071, 29073, 29075, 29077, 29079, 29081, 29083, 29085, 29087, 29089, 29091, 29093, 29095, 29097, 29099, 29101, 29103, 29105, 29107, 29109, 29111, 29113, 29115, 29117, 29119, 29121, 29123, 29125, 29127, 29129, 29131, 29133, 29135, 29137, 29139, 29141, 29143, 29145, 29147, 29149, 29151, 29153, 29155, 29157, 29159, 29161, 29163, 29165, 29167, 29169, 29171, 29173, 29175, 29177, 29179, 29181, 29183, 29185, 29

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 14

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.821/86) - AÇÃO DE CLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA DE PERDAS E DANOS. Autor: MANILDO ISRAEL DE OLIVEIRA TORRES e sua mulher LUZINETE DE MELO ISRAEL. Réus: ORLANDO ANDEDO MAUÉS e sua mulher CELINA RENDEIRO DE SA MAUÉS. Advogados: Drs. CARLOS ALBERTO M. GOMES e RONALDO KOURY MAUÉS. Despacho: "Intime-se o réu ORLANDO A. MAUÉS a apresentar os comprovantes dos lotes que pretende oferecer em substituição aos lotes 68 e 69, fazendo prova de que se acham livres e desembaraçados, nos termos do pedido de fls. 36; II - Digam os autos quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 38 verso."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 2.459/84) - AÇÃO REINTEGRATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (APELAÇÃO) - APELAÇÃO: MORTESUL - COMÉRCIO LTDA. Apelante: S/C LAR DE MARIA. Advogados: Drs. CARLOS ZOGHBI e BANJAMIN LISBOA RAYOL. Despacho: "I - Indefiro, in limine, os embargos de declaração, por incabível na espécie, sendo portanto recurso inidôneo para atacar sentença, ex vi dos artigos 535 a 538 do Código de Processo Civil; II - Com as cautelas da Lei, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.525/86) - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: TEODÓSIO ROSA MACHADO. Réus: ANA MACHADO SEIXAS. Advogados: Drs. JOSÉ FERNANDO CHAVES e JOÃO ALBERTO DE PAIVA. Despacho: "DESIGNO O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1987, ÀS 10:00 HORAS PARA OUVIR A REQUERIDA."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.005/85) - ANULAÇÃO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE TEÓFILO MAURÍCIO DIAS VILHENA. Inventariante: ROSILDA DIAS VILHENA. Advogado: Dr. MAIRTON M. CARNEIRO. SENTENÇA: "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CÁLCULO DE FLS. 28, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS E LEGAIS EFEITOS. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 29. LAVRE-SE O COMPETENTE TERMO, COM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. OFICIE-SE A RECEITA FISCAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO A EXISTÊNCIA DE DÉBITO OU NÃO."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 2.913/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: SÉRGIO LUIZ PERES VIDIGAL. Réu: JULIO DA SILVA MAUÉS. Advogado: Dr. SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA. Despacho: "A CONTA".

Belém, 11 de novembro de 1986.

O Escrivão

MOACYR UBERABO R. SANTIAGO

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: Osmar Novais da Silveira Filho e sua mulher, dona Maria Custódia Ferraz Martins Silveira, e Osmar Novais da Silveira e sua mulher, dona Aldenir Alves Silveira. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da declaração de fls. 33 verso, // foi satisfeita, pelos devedores, a obrigação // dos mesmos para com a credora, nos termos do // artigo 794, I, do Código de Processo Civil, de // claro, por sentença, para que produza os seus // legais efeitos, extinta esta Execução que, no // valor de Cr\$2.280.513,03, e 09.5.1983, Banco do // Brasil S/A. propôs contra Osmar Novais da Silveira // Filho e sua mulher Maria Custódia Ferraz // Martins Silveira, Osmar Novais da Silveira e // sua mulher Aldenir Alves Silveira. Custas "ex // lege". Publique-se e registre-se, dando-se // baixa na distribuição." (10.11.86) Advogados: Drs. // Benedito Barbosa Martins, Clovis Malcher.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Shop Tintas Comercial Ltda. Devedora: Eletrobel Eng. Com. e Representação Ltda. Sentença: "Vistos, // etc. Considerando o disposto no artigo 569 do // Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência // manifestada às fls. 36, o que faço por // sentença, para que produza os seus legais // efeitos, e, em consequência declaro extinto este // processo de Execução que, no valor de Cr\$4.663,28, // SHOP TINTAS COMERCIAL LTDA. propôs contra // ELETROBEL ENG. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Custas // "ex lege". P. e R., dando-se baixa na distribuição. // (10.11.86) Advogados: Drs. Maria // Madalena Garcia Quites, Edison K. Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Requerente: Sandra de Oliveira Rebelo. Falecido: Adriano Puga Rebelo. Despacho: "Sejam intimados // os representantes da Fazenda Pública // Estadual do Ministério Público para dizerem // sobre a declaração de fls. 2." (10.11.86) Advogado: // Dr. Wilson C. de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: AL-TEL - Indústria e Comércio de Esquadrias de Alumínio Ltda. Devedora: Embracon Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de // citação e penhora." (11.11.86) Advogado: Dr. João Paulo Queiroz.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Distribuidora Paulista de Vidros e Criações Ltda. Devedora: P. Engenharia Ltda. Despacho: "Seja o prazo de fls. 31/32, // de prazo, prorrogado, no prazo comum de cinco // (5) dias." (11.11.86) Advogado: Dr. Maria // Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. Réu: Ubiraci Martins Aires. Despacho: "N. A. Sim." (11.11.86) Advogado: Dr. Ary de Oliveira da Silva, Serviço de Miranua/Reirols.

Belém, 11 de novembro de 1986.

O Escrivão

RESENHA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1986. CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO JUIZ DE DIREITO

4ª Vara EXECUÇÃO MARIA STELA REZENHA. Credora: NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO adv. Evangelina Farah. Devedor: JOSÉ MARCELO DE ARAUJO BARROS e CUNHA (adv.). Despacho: "Corrija a autora a inicial, excluindo os valores relativos aos aluguéis dos meses de julho a setembro de 1986 e a multa contratual, face a liquidez de tais parcelas. Concedo o prazo de dez (10) dias."

5ª Vara AÇÃO REDIBITÓRIA CUMULADA COM PEDIDO CAUTELAR INICIAL NRE 301860098591

Requerente: MILTON ROBERTO FIGUEIREDO adv. Rômulo Fontenelle Forbach. Requerida: JOSÉ CLAUDIO BEZERRA DA LIMA (adv.). Despacho: "Conforme se verifica a fls. 18 pleiteia o A. a sustação de protesto de títulos cambiais de sua emissão, consequentemente, matéria privativa do Juízo de Vara de registros Públicos, em face do que, chamo a ordem os presentes autos determinando que seja procedida a redistribuição do feito ao Juízo competente, tornando sem efeito a providência determinada a fls. retro. Intimem-se."

5ª Vara ALVARA 271.08.86

Requerente: JOSEFA ROBERTA DO NASCIMENTO ALVES Adv. Raimundo Renato F. Braga Sentença: "Vistos, etc. ... Conclui-se portanto que a falecida não era nem irmã legítima nem tia materna da Suplicante daí, diante das contradições das alegações de fls. 02/09 e de carencia de comprovação documental indefiro a expedição do alvará pleiteado. Intimem-se."

5ª Vara DESPEJO 301860009242

Requerente: STAEL CELIA BRASIL SANTIAGO adv. Ademar Kato. Requerido: RENATO ABREU DE SALES adv. Reinaldo Miranda - Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, julgo PROCEDENTE a Ação e hei por bem decretar como de fato decreto, o Despejo do Réu do imóvel objeto da presente ação, o que faço na conformidade do artigo 1.209 do Código Civil Brasileiro, com a // com o art. 47 da lei 5.649/79, assinando o prazo // de trinta dias para a desocupação, condenando o // aplicando ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o // valor da ação. Outrossim, fica ressaltado, no que // couber, as disposições da lei 7.538/86. PRI. Em, 07 // de novembro de 1986."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara Requecimento de TETRAFERRO LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra MECATRADE LTDA requerendo juntada de documentos e prosseguimento do feito-Adv. Edna Justina dos Santos OBS:Recebido em 11/11/86

Requecimento de CONSÓRCIO NACIONAL MONDA LTDA, por seu advogado, na Carta Precatória que move contra FRANCISCO DO AMARAL BRASIL, requerendo o recolhimento do mandado-Adv. Vera Lucia da Silva Freitas OBS:Recebido em 11/11/86

Requecimento de FRANCISCO MACIEL, por seu advogado na Ação que lhe move BENEDITA VITOR DA CONCEIÇÃO MACIEL, apresentando contestação-Adv. Bernardo Nunes de Moraes OBS:Recebido em 10/11/86

Requecimento de ORALICE OLIVEIRA DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO, digo DESPEJO que move contra MANUEL DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, apresentando réplica quanto a contestação-Adv. Alvaro Augusto de Paula, Vilhena OBS:Recebido em 11/11/86

Requecimento de BANCO DO ESTADO DE GOIÁS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra CONSORTADORA BARROS RIBEIRO LTDA, requerendo penhora no crédito da requerida-Adv. Rubem C. de Almeida OBS:Recebido em 11/11/86

Requecimento de DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra JOSÉ PAIVA FERREIRA, manifestando-se sobre o despacho de fls 145 e verso-Adv. Rui Guilherme S. Filho OBS:Recebido em 10/11/86

Requecimento de SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, apresentando razões a contestação-Adv. Antonio Sarmento Guedes. OBS:Recebido em 11/11/86

Requecimento de TEREZA LIMA DE BRITO COSTA, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS que move contra JOSÉ CORREA DA CONCEIÇÃO, falando no processo-Adv. Leonidas Lopes Bandeira OBS:Recebido em 11/11/86

Requecimento de VALMIR LIMA LAMEIRA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move REGINA COELLI ALVES LAMEIRA, requerendo junatada de procuração e vista dos autos-Adv. Jose de Arimateia da Rocha OBS:Recebido em 11/11/86

Juízo da 6ª Vara

Requecimento de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move AUTO LOCADORA XABREGAS LTDA, nomeando bens a penhora-Adv. Marcio Augusto Alves OBS:Recebido em 10/11/86

SEPARAÇÃO - Adv. Ion Eloi A. Vidigal. Requerentes: - Homologando a separação do casal. Sentença: - Homologando a separação do casal.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Adv. Antoneta Machado. Requerente: - VIVENDA. Advogado: - EDWALDO LOBO MONTEIRO. Despacho: - Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Adv. Antoneta Machado. Requerente: - VIVENDA. Advogado: - LIANA LUCIA SIQUEIRA FERNANDES. Despacho: - Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Adv. Antoneta Machado. Requerente: - VIVENDA. Advogado: - AJALMAR BEZERRA DA ROCHA. Despacho: - Cite-se

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 11/NOV/1.986 RESENHA Nº 15/86

DR. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL: Proc. nº 0509 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reque = AMÉLIA HITOMI SASAKI Advg. = DR. MOACIR MORAIS FILHO Reque = WALDIR SÉRGIO DOS SANTOS Desp. = DESIGNADO O DIA 21 DE NOVEMBRO ÀS 10 HO RAS P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE O RÉU/ RECEBER EM CARTÓRIO. INTIME-SE.

Proc. nº 0000 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Reque = KEILA SOARES DE CARVALHO VASCONCELOS Advg. = DR. ALBERTO FARAS AKEL Reque = LUIS CLAUDIO COELHO VASCONCELOS Advg. = DR. CARLOS ALBUQUERQUE Desp. = RECEBA A EXCEÇÃO COM A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL. INTIME-SE O EXCEPTO, NA FORMA DO ART. 308 DO CPC.

Proc. nº 0328 - EXECUÇÃO Exqte = EDILSON BARRROS DE OLIVEIRA Advg. = DR. AURY SILVA Excdo = EDWARD GOMES OSÓRIO Advg. = DR. AFONSO VICTOR Desp. = DIGAM SOBRE A CONTA.

Proc. nº 0414 - EXECUÇÃO Exqte = FRANCISCO WILSON RIBEIRO Advg. = DR. VERA PANDOLFO RIBEIRO Excdo = TONALDO SANTOS BORDALLO Advg. = DR. ESTELA MARIA PINHEIRO DO N. SA Desp. = CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FORAM OPOS TOS EMBARGOS EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 0514 - SUSPENSÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Reque = MANOEL RAIMUNDO DA SILVA Advg. = DR. EURICO FERREIRA DE MOURA Desp. = COMPLETE O AUTOR O PEDIDO NO PRAZO DE// DEZ DIAS.

Proc. nº 98544 - REVISIONAL DE ALIMENTOS Reque = RUTH CHANOVSKI Advg. = DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO Reque = ISAAC ABTIBOL Advg. = DR. PAULO DE TARSO D. KLAUTAU Desp. = BAIXEM OS AUTOS, A CONTADORA DO JUIZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO// LEGAL.

Proc. nº 0315 - DIVÓRCIO Dívida = (ELIODEIA S. DE OLIVEIRA SOTÃO-ADVOGADA) ANTONIO ORTEGA PIOVEZAM Advg. = ACIMA Dívida = MALVINA SANTA TERRA ORTEGA Advg. = Parte final. ... VERIFICAMOS POIS QUE A AÇÃO DEVE SER PROPOSTA NA ÚLTIMA RESIDÊNCIA DO CASAL.

Proc. nº 0399 - DESPEJO Reque = CÉLIA DOS SANTOS FERREIRA DE CASTILHO Advg. = DR. MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO Reque = ALMERINDA DOS SANTOS VAZ DE HOLANDA Advg. = DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES Desp. = POR UM LAPSO, NÃO FOI DETERMINADA DATA// P/ PURGAÇÃO DA MORA, NO DESP. DE FLS. 23. DESIGNO// AS 10 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO// P/ PURGAÇÃO DA MORA.

31 Sexta-feira 14

Proc. nº 8989 - EXECUÇÃO
Exqto = LEMA BIOLOGIC DO BRASIL LTDA
Adv: DR. IVANIDE DOS SANTOS TRINDADE
Excdo = ADRIANO SANTOS PRODUT. VENER. LTDA
Adv: =
Desp: = DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 427/86
Reqte: Frota Amazônica S/A
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Reqda: Associação de Praticagem da Baía Amazônica
Desp: A conta. 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 489/86
Reqte: Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Reqdo: Adilson Alves da Fonseca
Desp: Junte o mandado de citação. 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 418/86
Embte: Telma Reis Sganzerla
Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Embdo: Osmar Antonio Assunção
Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desp: Manifeste-se o embargante. 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 11 de novembro de 1986

P/O ESCRIVÃO: -

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11/11/86

1ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Os Herdeiros de Bento Nunes da Silva
Adv: José Maria do Nascimento
Agvdo: Herdeiros de Manoel Pereira Lima
Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho
Desp: Recebo o agravo. Certifique-se o Cartório a interposição no processo principal. Forme-se o instrumento, transladando-se as peças requeridas, especialmente o despacho agravado e a procuração. Intime-se o agravado, após indicar em cinco dias as peças que deseja serem transladadas, se for apresentada o documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em (5) cinco dias. Belém, 06-11-86.(A) LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Lucimar de Jesus e Silva Lima e outro
Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho
Agvdo: José Nunes Montez
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: A conta, dizendo os interessados. Em, 06-11-86.(A) LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

10ª VARA

ORDINÁRIA - Proc. nº 136/85
Reqte: Beájoelson Galvão Almeida
Adv: Alfredo Santalices
Reqda: Paulo Maurício Soeiro Xavier e esposa
Adv: Paulo Sá
Sent: Assim, julgo procedente o pedido de BEÍJOELSON GALVÃO ALMEIDA e sua esposa DEUSSELES RICHTER DE ALMEIDA, ficando rescindido o contrato estabelecido entre as partes, como também a perda do sinal dado pelos reus PAULO MAURÍCIO SOEIRO XAVIER e sua esposa CLEIDE RODRIGUES XAVIER, em favor do autor / por não ter cumprido o contrato pelo réu, rescindindo o mesmo em consequência reintegro os requerentes na posse do imóvel. Condeno os reus ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 136/84
Reqte: Cadmo Figueiredo de Assis
Adv: Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr.
Reqdo: Banco Nacional S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos
Desp: A conta. 10-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 356/84
Reqte: Herança de Huascar Lemos de Souza
Adv: Ana Célia Pastana
Reqdo: Oscar Ferreira da Silva
Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza
Desp: Determino que a requerente deposite a complementação no valor de Cz\$1.300,81, após o depósito, voltem os autos conclusos. 11-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº
Reqte: Raimunda Evangelista Cantanhede
Adv: José de Ribamar Coimbra
Reqda: SUCAM
Adv: Moacir Moraes Filho
Desp: Fica sem efeito o despacho de fls. 33, pois já foi iniciada a instrução as fls. 23. Em continuação a audiência designo o dia 05 de Dezembro, às 10,30 horas. 05-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 445/84
Reqte: Jaime Alves de Melo
Adv: Mairton Marques Carneiro
Reqda: Mesbla S/A
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
Desp: Remarco para o dia 04 de Dezembro, às 10,30 horas. Determino que a intimação da testemunha da A., seja efetivada após as 18 horas, sábados e domingos. 05-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 332/86
Reqte: Godoy Construções Ltda
Adv: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
Reqdo: Gilberto da Silva Mendrote
Desp: Cite-se o réu por edital no prazo de 30 dias, para receber em cartório, no dia 19 de dezembro, às 11 horas, em cartório, sob pena de depósito. Vindo receber, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. 21-10-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara - nº 237/86
Inventariante: Manús Dib Doce.
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho)
Despacho: I- Nomeio o requerente Wilson Dahás Jorge Filho, inventariante dos bens deixados por falecimento de Manús Dib Doce, determinando seja o mesmo intimado desta no meação, para no prazo de cinco (5) dias prestar o compromisso legal e nos vinte (20) dias subsequentes, as primeiras declarações, apresentando nessa ocasião documentação hábil, se for o caso, comprovando de // que os bens que menciona com a inicial, // realmente integram o espólio de Manús Dib Doce; II- Citem-se após, com base no art. 999 do Cód. de Proc. Civil, os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 236/86
Inventariante: Luiz Dib Doce.
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho)
Despacho: I- Nomeio o requerente Wilson Dahás Jorge Filho, inventariante dos bens deixados por falecimento de Luiz Dib Doce, determinando seja o mesmo intimado desta no meação, para no prazo de cinco (5) dias prestar o compromisso legal e nos vinte (20) dias subsequentes, as primeiras declarações, apresentando nessa ocasião, documentação hábil, comprovando que os bens que menciona com a inicial, realmente integram o espólio de Luiz Dib Doce; II- Citem-se após, com base no art. 999 do Cód. de Proc. Civil, os interessados não representados, se for o caso, bem como o Representante do Ministério Público, da Fazenda Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 696/85
Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Paulo B. Chermont).
Ré: Souza Greenwood & Cia Ltda (Adv. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra).
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 043/86
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
Ré: Maria Suely dos Santos Souza.
Sentença: Considerando que, segundo o conteúdo na manifestação de fls. 33, a devedora executada Maria Suely dos Santos Souza, // satisfaz a obrigação que assumira para com a credora-exequente, nos termos do // art. 794, inciso I do Cód. de Proc. Civil, de // claro por sentença, para que produza os // seus legais efeitos, extinta esta execução hipotecária que, no valor de Cz\$. // Cz\$ 3.828,29 (três mil, oitocentos e vinte // e oito cruzados e vinte e nove centavos), // Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, // moveu contra Maria Suely dos Santos Souza, // Custas ex-lege, P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 039/86
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
Ré: Edson Rodrigues de Moraes.
Sentença: Considerando que, segundo o conteúdo na manifestação de fls. 32, o devedor // executado Edson Rodrigues de Moraes // satisfaz a obrigação que assumira para com a credora-exequente, nos termos do art. // 794, inciso I do Cód. de Proc. Civil, de // claro por sentença, para que produza os // seus legais efeitos, extinta esta execução hipotecária que, no valor de Cz\$. // Cz\$ 657,39 (seiscentos e cinquenta e sete // cruzados e trinta e nove centavos), // Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, // moveu contra Edson Rodrigues de Moraes, // Custas ex-lege, P.R., dando-se baixa na // distribuição.

AÇÃO - Ordinária - 11a. Vara - nº 065/86
Autor: Milton Tavares de Paula (Adv. Der // cyllios Rendeiro de Noronha).
Ré: Banco Mercantil de São Paulo s/a-Fin // sa (Adv. -).

sentença atendendo a que decorreu o prazo // legal, sem se apresentarem interessados // (certidão de fls. 42vº), considerando a // que o processo acha-se devidamente ins- // truído, tendo ainda sido obedecidas todas // as prescrições legais, julgo procedente a // presente ação de anulação e substituição // de título ao portador, para o efeito de // declarar caduco o título descrito na ini- // cial de fls. 02, ordenando a sua substitui- // ção por outro, em favor do postulante, com // as cautelas legais. P.R.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 445/86
Autora: Maçonfer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda (Adv. Maria Madalena Garcia Kuites).
Ré: Francisco Lobato Maia (Adv. José Lobato / Maia).
Despacho: Intime-se pessoalmente o execu- // tado Francisco Lobato Maia, para no prazo // de setenta e duas (72) horas após a regu- // lar intimação, efetuar em cartório o paga- // mento referente à sua dívida total, cons- // tante do valor da conta de fls. 19. Satis- // feito que seja o pagamento, autorizo o sr. // dr. Escrivão do feito, a receber a respec- // tiva importância, entregando-a, posterior- // mente, à exequente, devendo esta dar ao // executado, por termo nos autos, quitação // da quantia paga, após o que, conclusos pa- // ra os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 389/86
Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex // trajudicial (Adv. João José Maroja).
Ré: Jony Reis dos Santos e s/mulher.
Despacho: Com base no disposto no § 2º do // art. 4º da lei nº 5741/71 e diante do cer- // tificado às fls. 24vº, defiro o requerido // às fls. 25 destes autos, determinando a ex- // pedição do mandado de intimação para de- // socupação do imóvel descrito na inicial, // de fls. 02, e que se encontra ocupado por // terceiro, e a consequente entrega do mes- // mo à exequente, no prazo de dez (10) dias. // Intime-se.

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 302/86
Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex // trajudicial (Adv. João José Maroja).
Ré: Pedro Garmendia Orbananos e s/mulher.
Despacho: Com base no disposto no § 2º do // art. 4º da lei nº 5741/71 e diante do cer- // tificado às fls. 22vº, defiro o requerido // às fls. 23, determinando seja expedido man- // dado de intimação para desocupação do // imóvel descrito na inicial de fls. 02 e // que se encontra ocupado pelos próprios // executados nestes autos, e a consequente // entrega do mesmo à exequente, no prazo de // trinta (30) dias. Intime-se.

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 151/86
Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex // trajudicial (Adv. João José Maroja).
Ré: Zenilda Martins Franco e s/marido.
Despacho: Desentranhe-se dos autos o manda- // do de citação e penhora (fls. 20), entregan- // do-o ao sr. Oficial de Justiça encarrega- // do do cumprimento das diligências nestes // autos, a fim de cumpri-lo integralmente, // citando como nele se encontra determina- // do, em obediência ao despacho de fls. 19vº, // Leocádio da Conceição // Franco. Intime-se.

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 444/86
Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex // trajudicial (Adv. João José Maroja).
Ré: Waldir de Moraes Esteves e s/mulher.
Despacho: Desentranhe-se dos autos o manda- // do de citação e penhora (fls. 18), entregan- // do-o ao sr. Oficial de Justiça encarrega- // do do cumprimento das diligências nestes // autos, a fim de cumpri-lo integralmente, // citando, como nele se encontra determina- // do, Norma Margárida de Campos Esteves. // Intime-se.

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 443/86
Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex // trajudicial (Adv. João José Maroja).
Ré: Renilson Ribeiro Pereira e s/mulher.
Despacho: Desentranhe-se dos autos o manda- // do de citação e penhora (fls. 20), entregan- // do-o ao sr. Oficial de Justiça encarrega- // do do cumprimento das diligências nestes // autos, a fim de cumpri-lo integralmente, // citando, como nele se encontra determina- // do, em obediência ao despacho de fls. 02, // Miriam Jerônimo da Silva Pereira. Intime- // se.

AÇÃO - Consignação em pgto - 11a. Vara - nº 480/86
Requerente: Centaurus-Confeccões de Mate- // riais Escolar Ind. e Com. Ltda (Adv. Isomar // Ferraira de Souza).
Requerida: Ibrahim Hamad Ind. Com. Ltda (Adv. // Reynaldo Vasconcelos Moraes de Castro JÚ- // nior).
Despacho: Face a conexão arguida, apense-se // a presente aos autos de execução propos- // ta pelo contestante contra a autora nes- // tes autos e que tramita neste Juízo, // após o que, voltem conclusos. Intime-se.

AÇÃO - Busca e apreensão transformada em depósito // - 11a. Vara - nº 084/86
Autor: Banco do Brasil s/a (Adv. Celso Simões // de Souza).
Ré: Sotave Norte s/a (Adv. Sant'Ana Pereira).
Despacho: A manifestação do suplicante, em // dez (10) dias, as alegações contidas na con- // testação de fls. 42. Intime-se.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara - nº 318/85
Inventariante: José Rodrigues.
Inventariante: Júlia Maria Rodrigues (Adv. // Vasco Martins de Borborema).
Despacho: Expeça-se formal de partilha so- // mente após o trânsito em julgado da sen- // tença de fls. 65vº. Intime-se.

AÇÃO: Interpelação - 11ª. Vara - nº 576/86
Requerente: Herculano Sydney de Carvalho Moraes e outra (Adv. Admar Tenório Pereira)
Requerida: Emarki-Engenharia e Marketing // Imobiliário Ltda (Adv. -)
Despacho: Defiro a interpelação requerida. Expeça-se mandado, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 578/86
Autora: Severino Jéias Ltda (Adv. Thales Eduard de Rodrigues Pereira)
Réu: Durval Aguiar Figueiredo (Adv. -)
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 580/86
Autor: João Batista Santos Begot (Begot Auto Móveis) (Adv. Walmick Duarte de Melo)
Réu: Pedro Rosildo dos Santos Ferre (Adv. -)
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 579/86
Autora: Elza de Bastos Rendeiro (Adv. José // Acreano Brasil)
Réu: Wilson Natalino Monteiro David (Adv. -)
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 575/86
Autor: Anício Jacob (Adv. Eliete de Souza Lopes)
Réu: Otávio Augusto Monteiro (Adv. -)
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 581/86
Autor: Raimundo Amorim Santos (Adv. Edmar de Souza Pereira)
Réu: Maria da Silva Sauma (Adv. -)
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

ADV.: MARILENA CARMONA
RÉU.: TONILDO SANTOS
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: Dê-se vistas dos autos ao M.P. Em 07.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:
AUT.: RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CASTANO MILÃO
RÉ.: ROSA CARVALHO DA SILVA
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
DESP.: À conta. Em 07.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: MARIA FLOREANA DE M. ALCANTARA e MARCIRO GERALDO ALCANTARA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: À conta. Em 05.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5314:
REQT.: FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA, neste ato repr. por sua mãe, digo, esposa MARIA JOSÉ BAZÍLIO DE SOUZA.
ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA
DESP.: Dê-se vista dos autos ao M.P. Em 05.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT.: MARIA DE FÁTIMA COLARES MIRANDA
ADV.: JOANA DARC DE ALMEIDA BARBOSA
RÉU.: JOSÉ MARIA GOMES MIRANDA
ADV.: MANISE PAIXÃO DE SOUSA
DESP.: A Juíza que presidiu a audiência está vinculada ao feito (princípio de identidade física do juiz) e deve, por essa razão, julgar-se o processo de divórcio em conjunto com o processo de divórcio. Intimem-se os autos para seguimento a diligências para 23 de dezembro vindouro, às 10h. Dê-se ciência ao juízo deprecante, mediante via postal, com aviso de recepção. Intimem-se. Em 06.11.86.

leg. Em 06.11.86.
CARTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO:
DEPCT.: JUÍZO DE DIR. DA COM. DO RIO DE JANEIRO
MÁRIA DAS GRAÇAS POMBO VASCONCELOS
DEPCTD.: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA.
JOÃO HENRIQUE DINIZ VASCONCELOS
DESP.: Renovem-se as diligências para 23 de dezembro vindouro, às 10h. Dê-se ciência ao juízo deprecante, mediante via postal, com aviso de recepção. Intimem-se. Em 06.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT.: HONORATA BENTES PEREIRA e outros
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
INVD.: JOSÉ PEREIRA
DESP.: Defiro o pedido de fls. 30 e 31 dos autos. Nomeio inventariante, em substituição ao cônjuge superstite antes nomeado, a herdeira Raimunda Bentes Pereira. Intime-se a prestar compromisso e 1ª. declarações. Em 06.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO:
AUT.: MARIA DO SOCORRO N. OLIVEIRA
ADV.: RAIMUNDO OSÓRIO
RÉU.: RAIMUNDO ENIR B. D'OLIVEIRA
ADV.: REGINALDO C. DE MELO
SENT.: ... Julgo procedente a ação e autorizo a retomada do imóvel sito a Trav. Frutuoso Guimarães nº 329, de propriedade de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA e determino sua desocupação no prazo de 30 dias. Condono o requerido no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor arbitrado à causa. Atrazado por afluência de serviço. P. R.I. Em 04.11.86. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: JOÃO RODRIGO FILGUEIRA RODRIGUES, menor representado por sua mãe MARIA DO CARMO FILGUEIRA.
ADV.: CARLOS FIGUEIREDO
RÉU.: JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO
ADV.: CAMILO DA SILVA
DESP.: ... A M.M. Juíza determinou que o M.P. se pronunciasse sobre o pacto, após o que, deve os autos retornar conclusos para a homologação da vontade das partes. Em 07.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARIA ALMEIDA DIAS
ADV.: ELAINE NUAYED
RÉU.: IRINEU FIGUEIREDO DIAS
DESP.: N.A. Como o bloqueio foi feito em favor da petionante e de seus filhos, os quais ela repaganta nesta lição, defiro o pedido. Ofício de 07.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
AUT.: RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS
ADV.: JOÃO ALBERTO PAIVA
RÉ.: MARIA GORETH SILVA FERREIRA
ADV.: MAIRTON Marques CARNEIRO
DESP.: ... A M.M. Juíza determinou que se desse continuidade a audiência no dia 12 de dezembro vindouro às 9 horas, ficando desde já ciente as partes. Em 07.11.86.

RESENHA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1986
CARTÓRIO ALUÍCIO COSTA - A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL, DRA. MARIA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS:
REQT.: MARIA DE FÁTIMA GUNHA DE MORAES
ADV.: JOSÉ DA R. MOREIRA
REQD.: FIRMA - RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A (DOCEGEO)

ADV.: FERNANDO M. DE S. LEÃO
DESP.: Renovem-se as diligências para 26 de fevereiro vindouro, às 10h. Intimem-se. Em 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS:
AUTS.: OSMARINA FINHEIRO MARQUES e JOAQUIM DE MORAES MARQUES
ADV.: MOACYR GONÇALVES PAMPLONA
RÉU.: ODIVAL PANTOJA FERREIRA
ADV.: CARLOS ALBERTO F. DE ARRUDA
DESP.: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 47, dos autos. É que a inspeção judicial não se conjunde com a perícia e mesmo que o juiz indique perito para acompanhá-lo nesse ato processual o trabalho desse técnico é de assessoramento ao juiz e, como tal, deve concomitantemente realizar-se. Designo o dia 19 de fevereiro vindouro, às 10h. para a inspeção, sem ônus para os Autores que estão em juízo cobertos pelo manto da gratuidade. Intimem-se. Em 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO:
AUT.: GUIOMAR MENU DE CASTRO
ADV.: PEDRO DA SILVA MONTEIRO
RÉU.: JOSÉ LEITE DA SILVA
ADV.: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
DESP.: As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 22 de dezembro vindouro, às 10h. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUT.: MARIA DAS NEVES SANTOS FERREIRA
ADV.: SUZANA C. DIAS DA SILVA
RÉU.: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
ADV.: MAIRTON MARQUES CARNEIRO
DESP.: À conta. Em 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: ALESSANDRA e SANDRA MAGALI DE LIMA BASTOS, menores repr. por sua mãe MARIA DE LOURDES LIMA BASTOS.
ADV.: JOSÉ HUMBERTO LIMA
RÉU.: ANTONIO VAZ DA SILVA
ADV.: ARREMIS LEITE, digo, MARIA DE FÁTIMA ALVES
DESP.: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Em 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:
AUT.: RAIMUNDA SOARES DO AMARAL
ADV.: RAIMUNDO RUBENS F. LOPES
RÉU.: AURÉLIO MONTEIRO DO AMARAL
ADV.: ABRAHAM ASSAYAG
DESP.: Em provas. Em 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS. D.P.-4964:
AUT.: JOSY IRENE ALCOFORADO, menor repr. por sua mãe IRENE FIOCK ALCOFORADO

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO DA CAPITAL
RESOLUÇÃO DO DIA 11-11-86
Proc. nº 143/80
AÇÃO DE DESPEJO
AUTOR: CARLOS ALBERTO FINHEIRO (Adv. Assistência Judiciária)
Réu: DUARTE ANTUNES FINHEIRO.

Despacho: Vistos etc. A parte interessada deixou de providenciar o andamento do feito, paralizado em Cartório desde 1980. Julgo-o extinto com fundamento no artigo 267 do Código de Processo Civil, deixando de condenar o autor nas custas, em virtude de gozar do benefício da Justiça gratuita. Arquivem-se os autos. Belém 22-09-86. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comercio da Capital.

Proc. nº 011/82
Ação de Despejo
Autor: MARLENE FERREIRA DOS SANTOS (Adv. Dr. Pedro Lima)
Réu: JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE
Despacho: Vistos etc. JULGO DE SENTENÇA: Julgo extinto este processo com fundamento no artigo 267, do Código de Processo Civil, deixando de condenar a autora em custas ante o fato de gozar da interdição da justiça. Arquivem-se os autos. Belém 15-09-86. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comercio da Capital.

Proc. nº 54/83
Ação de DESPEJO
Reqto: RAIMUNDA LUCIA DE OLIVEIRA (Adv. M. do Carmo Cardoso)
Reqdo: RAIMUNDO HOUZA VERAS
Despacho: Final de Sentença: Julgo extinto com fundamento no artigo 267 do Código de Processo Civil, isento de custas. Arquivem-se os autos. Belém 15-09-86. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comercio da Capital.

Proc. nº 96/85
Ação de DESPEJO
REQTS: PEDRO MARCELISTA DA ROCHA (Adv. Assist. Judiciária)
Reqdo: JOSUE FERREIRA DE MIRANDA
DESPACHO: VISTOS etc. Julgo-o extinto com fundamento no art. 267 do Código de Processo Civil. Isento de custas. Arquivem-se os autos. Belém 03.09.86. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comercio da Capital.

Proc. 61/83
Ação de Consignação em Pagamento
Reqto: JOÃO CARDOSO (Adv. Dr. Francisco Castano Milão) digo Adv. (Dr. Francisco B. Monteiro)
Reqdo: DOUGLAS JOSÉ DOS SANTOS
Despacho: Intime-se o autor, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralizado em Cartório desde 1983 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (artigo 267 §1º do C.P.C.) Int. Belém 18.09.86. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comercio da Capital.

Proc. nº 292/79
Ação: DESPEJO
Autora: ANTONIA SAMAIVA DA SILVA (Adv. Dr. Edgard Olineto Contente)
Réu: MIGUEL LOURENÇO DA SILVA LIMA
Despacho: Vistos, etc. A parte interessada foi intimada. Julgo extinto o processo. Publique-se intimação e registre-se o certificado e o trânsito em julgamento. Arquivem-se observadas as formalidades legais. Belém, 20-10-86. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comercio da Capital.

Proc. nº 14/80
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comercio da Capital.

15ª OFICINA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRA. MARIA INÊS ANTUNES LIMA, JUÍZA DA 14ª VARA DO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 11.11.1986

CARTÃO ANA CASTELO

Belém, 11 de Novembro de 1986
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

Proc. nº 79/86 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: SILVIO GILBERTO HUPP. (Adv. Fuad El Souki Filho)
Requerido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.)
Despacho: As alegações do depositário contidas no petitorio de fls. 85 a 88 dos autos, não o desobrigam do cumprimento do despacho de fl. 76, sob pena de prisão, dentro de 24 horas. Intime-se. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 170/86-SISCOM-301860102047 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: EDVAN CAPUCHO COUZEIRO. (Adv. Albérico Pimentel Filho)
Impetrado: SR. DR. MANOEL VIEGAS CAMPBELL, SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.)
Despacho: De-se vista dos autos ao M.P. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 50/83 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloyzio Campos)
Executado: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA. (Adv. Jlysses C. de Souza)
Despacho: Vistos, etc. Com a satisfação do débito perdeu a vertente ação seu objeto, assim é que, no fulcro do art. 794, item I, do Cód. de Processo Civil, extingue a execução. Proceda-se o levantamento da quantia depositada, mediante ofício. De-se Baixa na distribuição do feito, entregando-se ao executado o título executivo que credenciou a proposta da ação. P.I.R. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Carmem Cunha)
Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS. (Adv. Paulo Lamarão)
Despacho: R.H. De-se vista dos autos ao M.P. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº.../86- de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Agravado: MERCHANT BANK S/C LTDA. (Adv. Moacir M. Filho)
Despacho: Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças dos autos que deseja traslado, em 5 dias. Intime-se. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 14/86 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA E OUTROS. (Adv. Alberto Campos)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)
Despacho: R. e A. em apenso aos autos originais. Recebo os embargos. Intime-se o embargado para impugná-los, caso queira, em dez(10) dias. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 97/86-SISCOM-301860058694 de EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: DORA ILIDIA CORDEIRO GERUNDI. (Adv. Santa Ana Pereira)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Despacho: À conta. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 78/86 de DESPEJO
Requerente: IRENE WANGHON MONTEIRO. (Adv. Rui Guilherme de Aquino)
Requerida: COSANPA. (Adv. Jonas Soares V. Júnior)
Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Diga a apelada. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 04/86 de INVENTÁRIO
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
Inventariante: EUNICE DE OLIVEIRA MIGLIO E OUTROS. (Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira)
Inventariado: HUMBERTO MIGLIO.
Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fl. 20, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Em tempo: torno sem efeito o item I do do vertente despacho: 2- Chamo o processo à ordem para determinar que se forme o termo de compromisso, independentemente do termo de lrs declarações. A seguir, dê-se cumprimento ao art. 999 do Código de Proc. Civil. Estando todos os herdeiros habilitados nos autos, dispensável a citação deles, devolvendo o prazo à Fazenda Pública Estadual. Se não houver impugnação sobre o valor dado pela inventariante aos bens, lavre-se o termo de últimas declarações, ouvindo, a seguir as partes. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 166/84 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO.-APELAÇÃO CÍVEL
Requerente: Apelante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Roberto R. Cardoso)
Requerido: Apelado: BENEDITO LUIZ DE FRANÇA. (Adv. Fernando Vianna)
Despacho: Expeça-se novo mandado explicitando, em seu bojo, a classificação funcional determinada no acórdão de nº 11.549, reivindicado na vertente ação, já que o apelante não opôs embargos de declaração tempestivamente, estando, pois, o veredito coberto pela Res. Judicaria. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 80/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: D.E.R.-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Humberto Mendonça)
Agravado: VICTOR DALBY TELLES. (Adv. Jacy Colares)
Despacho: Certifico-se nos autos o conhecimento e provimento do flúcite agravo, acostando estes autos aos da ação principal. Cls., a seguir. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

BELEM, 11 DE NOVIEMBRE DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA.
SEPARAÇÃO.Req:CESSY GILLIAR PRETTI e Mª ELZA ROCHA FERRETI(Adv.Ruy G. Sousa).Sentença:Vistos, etc. Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes a Separação Judicial Consensual que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transcrita em julgado esta, expeçam-se os mandados necessários e archive-se o processo. P.I.R. Belém, 07.11.86. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza,

ALIMENTOS.Req:LEA DO SOCORRO FRANCO SILVA(Adv. Adelinio Simão).Req:ANTONIO ELIOMAR DE OLIVEIRA. DESP. Arbitro os provisórios em Um Salário Mínimo a partir da citação, e designo audiência para o dia 13.05.87, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareça à audiência, acompanhada de seus advogados e de suas testemunhas. Intime-se o M.P. Belém, 3.11.86.

DESEJO.Req:SELMA COSTA COUTINHO(Adv. Cláudia Silva).Req:LIANA VALENTE SALGADO(Adv. Nazaré Santos). DESP. Em Provas. Intime-se. Belém, 27.8.86,

SEPARAÇÃO.Req:ANTONIO COSTA FILHO(Adv. Wanda Rodrigues).Req:RENALDA PINHEIRO COSTA. DESP. Designe a sra. escritvã dia e hora para realização da audiência de tentativa de conciliação. Cite-se a requerida, anotando-se no mandado que o prazo para contestação de 15 dias será contado a partir da data da audiência. Intime-se. Belém, 4.11.86.

SEPARAÇÃO.Req:CELESTE SILVA AMARAL(Adv. Nelson Souza).Req:MANOEL SOUZA AGARAL. DESP. Revovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 15 para o dia 20.11.86, às 10,30 horas. Intime-se a requerente e Cite-se o requerido. Belém, 4.11.86.

AUTORIZAÇÃO.Req:ELIZABETE ROSANA RODRIGUES DA SILVA(Adv. Octávio Guilhon). DESP. Para ouvida da menor, seu responsável e do pretendente a casamento, designe a sra. escritvã dia e hora. Intime-se. Belém, 4.11.86.

DIVÓRCIO Nº5370/86.Req:ALVINO GONZAGA BATISTA e DO MINGAS LIMA BATISTA(Adv. Ana Bastos). DESP. Designe a Sra. Escritvã dia e hora para a ouvida dos requerentes e de testemunhas, sobre os fatos de estarem separados há mais de cinco anos e de a separação se haver iniciado antes do dia 28.06.77; Ciência do M. Público. Belém, 4.11.86.

DIVÓRCIO Nº5275/86.Req:NAZARÉ FONSECA DE ARAUJO(A. dv. Fabiano Bastos).Req:ORLANDO MARQUES DE ARAUJO. DESP. Designe a sra. escritvã nova data para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido, anotando-se no mandado que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da audiência. Intime-se a requerente. Belém, 4.11.86.

SEPARAÇÃO Nº5719/86.Req:RUTH ANGELA FERRO BARBOSA(Adv. Ana Célia Alencar).Req:LUIZ OTÁVIO DA SILVA BARBOSA. DESP. Designe a sra. escritvã dia e hora para audiência de tentativa de conciliação. Intime-se a requerente e cite-se o requerido, anotando-se no mandado que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da audiência. Belém, 4.11.86.

DIVÓRCIO.Req:FRANCISCO LEMDES RODRIGUES e Mª DAS GRAÇAS MONTEIRO RODRIGUES(Adv. Raimundo Lopes). DESP. Designe a Sra. Escritvã nova data para ouvida dos requerentes e de suas testemunhas. Ciente do Representante do M.P. Belém, 4.11.86.

INTERDIÇÃO.Req:ANTONIA DA COSTA NASCIMENTO CUTRIM(Adv. Samuel Levi Silva). DESP. Cite-se a interditanda, para comparecer perante este Juízo, devendo a Sra. escritvã designar dia e hora para tal. Intime-se o M.P. Belém, 4.11.86.

BUSCA E APREENSÃO Nº6462/86.Req:Mª DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS(Adv. Ruy G. Sousa).Req:FRANCISCO SIMPLICIO SOBRINHO. DESP. Designe a sra. escritvã dia e hora para realização da audiência de justificação devendo ser intimada a requerente e citado o requerido. Intime-se o M.P. Belém, 4.11.86.

DIVÓRCIO.Req:Mª ROSALINA FRANCO MOTA(Adv. Darcy Dias).Req:GETÚLIO DIAS MOTA. DESP. Designe a sra. escritvã dia e hora para a audiência de conciliação. Cite-se na forma requerida, anotando-se no edital este com o prazo de 30 dias, que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Requirite-se informação ao TRE. Intime-se. Belém, 4.11.86.

DEPARAÇÃO.Req:GETÚLIO HUMBERTO RABELO(Adv. Marco A. Alcântara).Req:IONE DAMASCENO RABELO. DESP. Designe

à ora. escritvã dia e hora para a audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. Belém, 4.11.86.
SEPARAÇÃO Nº201/86.Req:RAIMUNDO NINHATO DOS SANTOS MENDES e SUELY DA SILVA MENDES(Adv. Neide Rocha). Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes

a Separação Consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitado este em julgado expeçam-se os mandados necessários e archive-se o processo. P.R.I. Belém, 4.11.86.

ALIMENTOS.Req:EDNEIDE FERREIRA DE MORAES(Adv. Saídya Dias).Req:MAURO PANTOJA FERREIRA. DESP. Designe a Sra. Escritvã dia e hora para a audiência. Cite-se o réu através de precatória, e intime-se a autora e o M.P. Belém, 4.11.86.

DURATELA.Req:Mª DA CONSOLAÇÃO ROCHA DE ALMEIDA(Adv. Mª de Belém Pereira). DESP. Designe a sra. escritvã dia e hora para o comparecimento do interditado perante este Juízo. Intime-se a requerente e o Representante do Ministério Público. Belém, 4.11.86.

ALIMENTOS.Req:LIDIA SIMI DO NASCIMENTO JESUS(Adv. Raimundo Mendes).Req:JOSÉ CARLOS FERREIRA DE JESUS. DESP. Designe a sra. escritvã nova data para a audiência de conciliação. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 4.11.86.

ALIMENTOS Nº6019/86.Req:SILVONE SALDANHA MODESTO(Adv. Eliana V. Cunha).Req:SEBASTIÃO DAS NEVES MODESTO(Adv. José Vieira Filho). DESP. Defirir o pedido. Intime-se. Belém, 5.11.86.

RETIFICAÇÃO.Req:HILDA FERREIRA DA SILVA GOMES(Adv. Rui Bahia). DESP. Revovem-se as diligências para a audiência de justificação, designando a sra. escritvã dia e hora. Intime-se as partes e o representante do M.P. Belém, 5.11.86.

AUTORIZAÇÃO.Req:BETH GOMES DE SOUZA(Adv. Rui Bahia). DESP. Para ouvida da menor, seu responsável e do pretendente designe a sra. escritvã dia e hora. Intime-se. Belém, 4.11.86.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA.
DIVÓRCIO.Req:ONEIDE TRINDADE DA SILVA(Adv. Otávio O. da Silva).Req:JORGE PAULO DA SILVA. DESP. Em provas. Belém, 5.11.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO.Req:FLORENTINO RAMOS(Adv. Rui Bahia).Req:Mª JOSÉ DOS SANTOS RAMOS. DESP. Sugira a sra. escritvã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta Ciente o M.P. Belém, 3.11.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº2792/85. Req:Mª IDENILZA VIANA SANTOS(Adv. Marilena Garmona).Req:ELIZEU DE BARROS(Adv. Francisco Mléo). DESP. Sugira a sra. escritvã dia e hora para a audiência. Belém 05.11.86.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.Req:JOSÉ TARGINO BARRETO(Adv. Pedro Bentes P. Filho).Req:ROSA GONÇALVES BARRETO(Adv. Rui Bahia). Sentença: Julgo procedente a presente ação de Redução de Pensão Alimentícia, deferindo o pedido feito às fls. 02, passando a pensão alimentícia a ser descontada em 20% dos proventos mensais do suplicado excluídos os descontos legais obrigatórios. Condono a Requerida nas custas processuais e nos honorários do advogado do Requerente, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Transitada esta em julgado, expeça-se Mandado de Ofício-se à fonte pagadora para que seja reduzido o desconto de 40% para 20% sobre os proventos mensais do suplicado. P.I.R. Belém, 05.11.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

USUCAPLÃO.Req:JOÃO EUFÁBIO DE BRITO(Adv. Constantino A. Guerreiro).BERTIÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 12.02.87, às 11 horas, para realização da audiência. Belém, 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escritvã. Subcrevi.///

REVISIONAL DE ALIMENTOS.Req:Mª DAS GRAÇAS ALCANTARA NUNES(Adv. Ademar G. Evangelista).Req:JOSÉ IVO DAS MERCÊS BORGES(Adv. Terezinha De Jesus Pinheiro). CERTIÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho aviam, designo o dia 19.02.87, às 11 horas, para realização da audiência. Belém, 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escritvã.

INVESTIGAÇÃO C/ALIMENTOS.Req:ELIANA DA COSTA DA SILVA(Adv. Raul S. Corrêa).Req:ARMÊNIO GONÇALVES DE SOUZA(Adv. Daniel C. de Souza). CERTIÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 17.02.87, às 10 horas, para realização da audiência. Belém, 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escritvã.

ALIMENTOS.Req:ROSIANE PONTES LOES E OUTROS(Adv. Adelmira Maia).Req:CARLOS EUGÊNIO MENDES LOPES. -CERTIÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, fica designado o dia 03.02.87, às 11 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. Belém 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escritvã.

JACY ONIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.